01
LIVRO DE ÓBITO

Registro
de
Obitos
Nº 1
1878/1883.

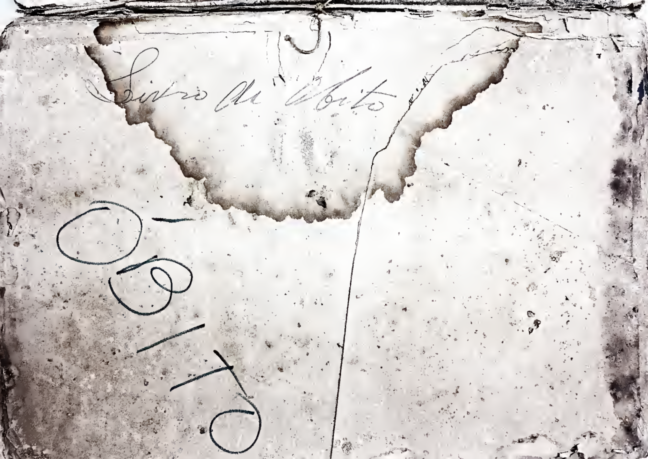
Livro de Obito
ÓBITO

Nº 7 Rs 20$000
Pagou de sello vinte mil reis
Tucano 15 de Abril de 1879

O Collector
Góis

O Escrivão
Silva

Tem este Livro duzentas folhas todas por mim numeradas e rubricadas, e deve de servir para a escripturação do registro civil de obitos, levando no fim termo de encerramento. Villa do Tucano 16 de Abril de 1879

O P. da Camara

Bento [illegible]

Numero um — Aos seis dias do mez de
Abril, de mil oitocentos e Setenta e oi-
to, neste Districto de Paz, da Parochia
da Conceição do Coité, Municipio
do Tucano, Provincia da Bahia, com-
pareceu em meu Cartorio Ignacio Fer-
reira dos Santos, e perante as testemu-
nhas abaixo nomeadas, e assignadas
declarou — Que hontem as cinco ho-
ras da tarde, na fazenda Inchú,
falleceu sem testamento, de morte
natural, Sua cunhada, Maria Fran-
cisca da Conceição, Solteira, [illegible],
com idade de Vinte annos, natu-
ral e residente nesta Freguezia,
lavra; filha legitima de Mano-
el Gonsalves dos Santos, e Ma-
ximiana Maria de Jesus, lavra-
dores, naturaes e residentes desta
dita Freguezia, e Vai Ser Sepul-
tada no Cemiterio d'esta Paro-
chia. — Do que para constar lavrei
este termo que assigno, com Eu-
frozino Ferreira de Carvalho, a ro-
go do declarante, por não saber
este assignar, e as testemunhas
Joaquim Alves Pinheiro, e An-
tonio Alves da Motta, que atte-
tão por informação que a falle-
cida era a mesma Maria Fran-
cisca da Conceição, mencionada
neste assento. Eu Vicente Ferrei-
ra da Silva, Escrivão de Paz, o es-
crevi.

Vicente Ferreira da Silva
Eufrozino Ferreira de Carvalho
Joaquim Alves Pinheiro
Antonio Alves da Motta

Numero dois — Aos vinte dois dias
do mez de Abril de mil oitocen-
tos e Setenta e oito, neste Distri-
cto de Paz, da Parochia da Con-
ceição do Coité, Municipio do
Tucano, Provincia da Bahia,
compareceu no meu Cartorio [illegible]
[illegible] testemunhas abaixo nomeadas [illegible]

Cartorio Eusebio Francisco Pereira Dantos, e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas, declarou — Que hontem falleceu sem testamento, de morte natural, [illegible] Dantas, Sugana Luiza Maria, com idade de vinte cinco annos, livre, natural e residente nesta Freguezia, casa com Severiano Manoel Dantas, deixou doas filho — Manoel, com idade de dois annos, e um sem ser baptisado, com idade de nove dias, e vai ser sepultado no Cemiterio desta Parochia, filha legitima de Manoel Joaquim Bellas, e Maria de Jesus — E para constar, lavrei este termo em que assigno, com Pedro Ferreira Borges, a rogo do declarante por este não saber assignar, e as testemunhas Joaquim Alves Pinheiro, e Antonio Alves da Motta, que attestão por informação que a fallecida, era a propria Luiza Maria, mencionada neste assento — Eu Vicente Ferreira da Silva Escrevão de Paz, o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Pedro Ferr.ª Borges.
Joaquim Alves Pinheiro
Antonio Alves da Motta

Numero trez — Aos vinte dois dias do mez de Abril de mil oito centos e setenta e oito, neste Districto de Paz, da Parochia da Conceição do Coité, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu no meu cartorio, Pedro Ferreira Borges, e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas, apresentou-me, digo, declarou — Que hontem as dois horas da manhã, neste Arraial, falleceu sem testamento de morte natural, José Dias, [illegible] natural da Provincia de Sergipe, e nesta [illegible]
[illegible]

de cincoenta annos, solteira, filliação desconhecida — E vai ser sepultado no Cemiterio desta Parochia —
E para constar lavrei este Termo que assigno com o declarante, e as testemunhas Joaquim Alves Pinheiro
e Antonio Alves da Motta, que attestão por informações que o fallecido era o mesmo José Dias
mencionado neste assento — Eu Vicente Ferreira da Silva Escrivão de Paz, o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Pedro Ferrª Borges
Joaquim Alves Pinheiro
Antonio Alves da Motta

Numero quatro — Aos vinte um dias do mez de junho de mil oitocentos e setenta e oito, neste Districto de Paz, da Parochia da Conceição do Rosa, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu em meu Cartorio Antonio Fabiano de Carvalho, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou — Que hontem a uma hora da tarde, falleceu de morte natural, na fazenda Agua Nova, o Ingenuo de nome Silvestre, com idade de seis annos filho natural de Dorothea, sujeita a José Loureiro Monteiro de Carvalho, naturaes e residente nesta Freguezia — E vai ser sepultado no Cemiterio desta Parochia — E para constar lavrei este termo que assigno com o declarante e as testemunhas Joaquim Alves Pinheiro, e Eufrozino Ferreira de Carvalho, que attestam por informações que o fallecido era o mesmo Silvestre, mencionado neste assento — Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz, o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Antonio Fabiano de Carvalho
Joaquim Alves Pinheiro
Eufrozino Ferreira de Carvalho

[illegible] testemunhas abaixo assignadas [illegible]

Numero cinco — Aos vinte oito dias do mez de junho de mil oito centos e setenta e oito, neste Districto de Paz da Parochia da Conceição do Coité, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu em meu cartorio Pedro Pereira de Mattos, e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignados, declarou — Que hontem ao as sete horas da noite, na fazenda Sapé, falleceu de morte natural, uma criança de nome José do sexo masculino com idade de oito mezes, filho legitimo d'elle e de Clara Maria de Jesus, livres lavradores, naturaes e residentes nesta freguesia — E vai ser sepultado no Cemiterio desta Parochia. Do que para constar, lavrei este termo que vai assignado, com Eufrosino Ferreira de Carvalho, a rogo do declarante, por este não saber escrever, e as testemunhas Joaquim Alves Pinheiro, Pedro Ferreira Borges, que assistirão ao enterro, e atestam por informação, que o fallecido era o mesmo José, mencionado neste assento. Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz, o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Eufrosino Ferreira de Carvalho
Joaquim Alves Pinheiro
Pedro Ferr.ª Borges.

Numero seis — Aos dois dias do mez de julho de mil oito centos e setenta e oito, neste Districto de Paz da Parochia da Conceição do Coité, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu no meu Cartorio Felippe Pereira Julião, e perante as testemunhas abaixo nomiados e assignados apresentou-me uma criança do sexo, digo, declarou — Que hontem ás tres horas da...

do dia na fazenda Ca-Ximão, fal-
lecio sem testamento, de morte natural
Manoel Julião, com idade de
oitenta annos, lavrador,
viuvo de Laurencia Maria, de-
xou um filho que é o declaran-
te, com idade de quarenta annos.
E vai ser sepultado no Cemi-
terio desta Parochia. Do que
para constar, lavrei este termo
em que me assigno com Eufro-
sino Ferreira de Carvalho, a
rogo do declarante, que não
sabe escrever — e as testemu-
nhas Antonio Alves da Mo-
tha e Ireneo Antunes de Olivei-
ra, que assistiram ao enterro,
e attestão por informações,
que o fallecido era o mesmo
Manoel Julião, mencionado
neste assento. Eu Vicente
Ferreira da Silva, Escrivão de
Paz, o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Eufrosino Ferreira de Carvalho
Antonio Alves da Motta
Ireneo Antunes de Oliveira

Numero sete — Aos trinta e um dias do
mez de Julho, de mil oito centos e seten-
ta e oito, n'este Districto de Paz, da Pa-
rochia da Conceição do Alamo, Munici-
pio do Tucano, Provincia da Ba-
hia, compareceo em meu cartorio
Ilario José Caitano, e perante as tes-
temunhas abaixo mencionadas e assi-
gnadas declarou — Que falleceo hon-
tem de morte natural as doze horas
do dia, no [illegible] da Cruz, a criança
de nome Roberto do sexo mascu-
lino, com idade de tres annos, [illegible]
natural e residente nesta Fregue-
zia, filho natural de Justina
de [illegible], e vai ser sepultado
no Cemiterio desta Parochia
— E para constar lavrei este

este termo, que assigna com Eufrosino Ferreira de Carvalho, a rogo do declarante, por este não saber assignar, e as testemunhas Joaquim Alves Pinheiro, e Pedro Ferreira Borges, que assistiram ao enterro, e attestam que o fallecido era o mesmo Heriberto, mencionado neste assento. Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz, o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Eufrosino Ferreira de Carvalho
Joaquim Alves Pinheiro
Pedro Ferr.º Borges.

Numero oito — Aos vinte e um dias do mez de Agosto, de mil oito centos e setenta e oito, neste Districto de Paz da Parochia da Conceição do Riacho, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu em meu cartorio Maria Rodrigues de Meirelles, e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas, declarou — Que falleceu hontem, sem testamento, de morte natural, na fazenda João-Vieira, as seis horas da tarde, Antonio Correia de Macedo, lavrador, Vaqueiro, natural e residente nesta Freguezia, casado com Maria Rodrigues de Meirelles, deixou dois filhos, Josepha, com idade de quatro annos, e Theburcio, com idade de dois annos, filho natural de Anna do Carmo, natural e residente na dita Freguezia, e vai ser sepultado no Cimiterio desta Parochia — Do que para constar lavrei este termo em que me assigno, com Eufrosino Ferreira de Carvalho, a rogo da declarante, por esta não saber escrever, e as testemunhas Joaquim Alves Pinheiro, e Pedro Ferreira Borges, que assistiram ao enterro, e attestam que o fallecido era o mesmo

o mesmo Antonio Caetano de Albu-
uro, mencionado neste assento
— Eu Vicente Ferreira da Silva,
Escrivão de Paz, o escrevi:
Vicente Ferreira da Silva
Eufrosino Ferreira de Carvalho
Joaquim Alves Pinheiro
Pedro Ferr. Borges

Numero nove — Aos vinte e cinco
dias do mez de Agosto, de mil oito
centos, e setenta e oito, neste Dis-
tricto de Paz, da Parochia da Concei-
ção do Poço, Municipio do Te-
cano, Provincia da Bahia, compa-
receu em meu cartorio Antonio Ro-
drigues de Carvalho, e perante,
digo, Compareceu em meu Cartorio
Paulo Firmino de Castro, e peran-
te as testimunhas, abaixo nomea-
das e assignadas, declarou — Que
fallecêo hontem as tres horas da
noite de Morte natural, no lugar
dos da Junco, a criança do sexo mas-
culino Leocadio Americo [illegible]
[illegible], natural da Villa do Soure,
e residente neste Lugar, filho
legitimo do declarante acima dito,
e de Josepha Maria da Ascenção,
e vai ser sepultado no cemiterio
desta Parochia — E para constar
lavrei este termo, que assigno, com
Eufrosino Ferreira de Carvalho,
a rogo do declarante, por este não sa-
ber escrever, e as testimunhas Joa-
quim Alves Pinheiro, e Pedro Fer-
reira Borges, que assistirão ao
enterro, e attestam que o fallecido
ero o mesmo Americo, neste
assento mencionado — Eu Vicen-
te Ferreira da Silva, Escrivão de Paz, o
escrevi:
Vicente Ferreira da Silva
Eufrosino Ferreira de Carvalho
Joaquim Alves Pinheiro
Pedro Ferr. Borges

Numero deis — Aos Vinte Setedias do mez de Agosto, de mil oito centos e Setenta e oito, nesta Districto de Paz, da Parochia da Conceição do Coité, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu no meu Cartorio Eusebio Pereira de Sant'Anna, e perante as testemunhas abaixo nomiados e afeignadas, declarou — Ser hontem fallecido Sem testamento, de morte natural, na fasenda Rio-Dabrata, sua Mãi Joaquina Maria, livre, natural e residente nesta Freguesia, casada com Manoel Joaquim de Sant'Anna, deixou seis filho, fallicio com idade de Setenta e cinco annos, os filhos são os seguintes, João Baptista de Sant'Anna com quarenta e seis annos, Eusebio Pereira de Sant'Anna com quarenta e cinco annos, Maria Longina com quarenta e quatro annos, Raymunda Maria de Jesus com trinta e cinco annos, Maria de Jesus com trinta annos, Bertolomeo Pereira de Sant'Anna, com Vinte oito annos — E Vai Ser Sepultado no Cimiterio dita Parochia — E para constar lavrei este termo, que afeigno com Eufrosino Ferreira de Carvalho, a rogo do declarante, por este não Saber escrever, e as testemunhas Joaquim Alves Pinheiro, e Pedro Ferreira Borges, que assistiram ao enterro, e attestam que a fallicida era a mesma Joaquina Maria, mencionada neste assento. — Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrevão de Paz, o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Eufrosino Ferreira de Carvalho
Joaquim Alves Pinheiro
Pedro Ferr.º Borges

Numero onze — Aos vinte oito dias do mez de Agosto, de mil oito centos e Setenta e oito, n'este Districto de Paz, da Parochia da Conceição do Bom, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, Compareceo em meu cartorio Virginio José de Souza, e perante as testemunhas, abaixo nomiadas e assignadas, declarou — Que falleceo hontem, sem testamento, de morte natural, ás doze horas da noite na fazenda Gurimon, Jacinta Maria de Jesus, branca, solteira, natural, e residente n'esta Freguesia, filha legitima de Victorino José de Souza, e Maria Escolastica de Jesus, ambos lavradores, naturaes e residentes n'esta Freguesia, deixou uma filha de nome Maria, com idade de cinco annos, e vai ser sepultada no Cemiterio d'esta Parochia. — E para constar lavrei este termo que assigno, com Eufrosino Ferreira de Carvalho, a rogo do declarante, por este não saber escrever, e as testemunhas Joaquim Alves Pinheiro, e Antonio Alves da Motta, que assistirão ao enterro, e attestam que a fallecida éra a mesma Jacinta Maria de Jesus mencionada n'este assento — Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz, o escrevi:

Vicente Ferreira da Silva
Eufrosino Ferreira de Carvalho
Joaquim Alves Pinheiro
Antonio Alves da Motta

Numero doze — Aos doze dias do mez de Setembro de mil oito centos e Setenta e oito n'este Districto de Paz da Parochia da Conceição do Bom, Municipio do Tucano:

do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu em meu Cartorio José Luiz de França, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou — Que falleceu hontem sem testamento, de morte natural, na fazenda Coceiro, as quatro horas da tarde, um Sego, de nome João, conhecido por João Sego, livre, mendigante, naturalidade, residencia, e filliação des conhecidos, casado com Joana Maria — E vai ser sepultado no Cemiterio desta Parochia — E para constar lavrei este termo que assigno com Eufrozino Ferreira de Carvalho, a rogo do declarante, por este não saber escrever, e as testemunhas Joaquim Alves Pinheiro, e Antonio Alves da Motta, que assistirão ao enterro, e attestam por informação, que o fallecido era o mesmo João Sego, mencionado neste assento. Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz, o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Eufrozino Ferreira de Carvalho
Joaquim Alves Pinheiro
Antonio Alves da Motta

Numero treze — Aos vinte quatro dias do mez de Setembro de mil oito centos e oitenta e oito, neste Districto de Paz, da Parochia da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu no meu cartorio José Bernardino dos Santos, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou — Que falleceu hontem de morte natural as dez horas da tarde, na fazenda Bahia, a criança do sexo feminino de nome Maria, com idade de tres annos, livre, natural e residente neste

nesta Freguesia, sua filha legitima, e de Josepha de Jesus — E vai ser sepultada no Cemiterio desta Parochia — E para constar lavrei este termo em que me assigno, com Marcelino José Baptista, a rogo do declarante, por este não saber, escrever, e as testimunhas Antonio Alves da Motta, e Irenio Antunes de Oliveira, que assistiram ao interro, e attestam que a fallecida éra a mesma Maria, mencionada n'este assento — Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz, o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva

Marcellino José Baptista

Antonio Alves da Motta

Irenio Antunes d'Oliveira.

Numero quarenta — Aos dois dias do mez de Outubro de mil oito centos e setenta e oito, neste Districto de Paz, da Parochia da Conceição do Coité, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, Compareceu no meu cartorio Marcelino José Baptista, e perante as testimunhas abaixo nomiadas e assignadas, declarou — Que hoje a uma hora da manhã, falleceu sem testamento de morte natural, na fazenda Olho D'agua, sua sogra Florio Maria de Jesus, com quarenta e cinco annos, de idade, casada com Paulo Pereira de Santa Anna, deixou duas filhas, Isabel, com trinta annos, e Maria, com vinte dois annos, natural do Tucano, e residente n'esta freguezia, livre, filha legitima de Manoel de Jesus, e Maria Izabel — E vai ser sepultada no Cemiterio desta Parochia — E para constar lavrei este termo em que assigno, com o declarante e as testimunhas, Joaquim [illegible] Alves [illegible]

Pinheiro, e Eufrosino Ferreira de Carvalho, que assistiram ao enterro, e attestão por informação que a fallecida éra a propria Floria Maria de Jesus, mencionada neste assento. Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz, o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Marcellino José Baptista
Joaquim Alves Pinheiro
Eufrosino Ferreira de Carvalho

Numero quinze. Aos vinte e um dias do mez de Outubro de mil oito centos e setenta e oito, neste Districto de Paz, da Parochia da Conceição da Rosa, Municipio de Tucano, Provincia da Bahia, compareceu no meu cartorio Antonio Alves da Motta, e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou: Que falleceu hontem as oito horas da noite neste Arraial, falleceu, digo, com testamento, seu tio, Padre Francisco de Assiz Lopes Maciel, com idade de cincoenta e oito annos, livre, Vigario Encommendado, desta Freguesia, natural da Freguesia do Coração de Jesus do Pedrão, deixou dous filhos legitimados, Marcelino, com idade de quarenta annos, e Rosa com idade de trinta e dois annos, filhos naturaes de Maltildes Lopes de Jesus. E vai ser sepultado no Cemiterio d'esta Parochia. E para constar lavrei este termo que assignaram, com o declarante e as testemunhas, Eufrosino Ferreira de Carvalho, e Antonio Fabiano de Carvalho, que assistiram ao enterro, e attestam por informação que o fallecido éra o mesmo Padre Francisco de Assiz Lopes Maciel, mencionado neste assento. Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz, o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva

Vicente Ferreira da Silva
Antonio Alves da Motta
Eufrosino Ferreira de Carvalho
Antonio Fabianno de Carvalho

Numero dezeseis — Aos vinte oito dias do mez de Novembro, de mil oito centos e setenta e oito, neste Districto de Paz, da Parochia da Conceição do Rosa, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, Compareceo no meu Cartorio Mario José de Castro, e perante as testimunhas abaixo nomiadas e assignados, declarou — Que falleceo hontem a uma hora da tarde, de morte natural, na fazenda Minadas, com idade de dois annos, de nome Mario, de morte natural, seu filho ligitimo, e de Juliana Maria de Jesus, livres, lavradores, naturaes e residentes neste Freguezia — Era a ser sepultado no Cimiterio desta Parochia. — E para constar lavrei este termo que assigno com Eufrosino Ferreira de Carvalho, a rogo do declarante, por este não saber escrever, e as testimunhas, Antonio Fabiano de Carvalho, e Eufrosino, digo, e Antonio Alves da Motta, que assistiram ao enterro, e attestam por informação que a fallecida era a mesma alli mencionada neste assento. Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz, o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Eufrosino Ferreira de Carvalho
Antonio Fabianno de Carvalho
Antonio Alves da Motta

Numero dezesete — Aos dois dias do mez de Abril de mil oito centos e setenta e nove, neste Districto de Paz, da Parochia da Conceição do Rosa, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceo no meu Cartorio [illegible]

Ludovico Antunes de Carvalho, e peran-
te as testemunhas abaixo nomeadas e
assignadas, declarou - Que hontem
falleceo de morte natural as dezo-
ras do dia n'este Arraial, Maria, com
idade de cinco annos, livre, natural e
residente n'esta Freguesia, sua filha
legitima, e de Rita Alves Cunhem,
lavradores, naturaes do Sincorá.
E vai ser sepulta[d]a na matriz d'esta
Parochia. E para constar lavrei es-
te termo que assigno, com o declaran-
te e as testemunhas Antonio Alves
da Motta, Ireneo Antunes de Oli-
veira, que assistirão ao enterro, e
attestam por conhecimento proprio,
o que o fallecido era a mesma Ma-
ria, mencionada n'este assento.
Eu Vicente Ferreira da Silva, Escri-
vão de Paz, o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Ludovico Antunes de Carv[alh]o
Antonio Alves da Motta
Ireneo Antunes d'Oliveira

Numero dezoito - Ao primeiro dia do mez
de Maio de mil oito centos e setenta e
nove, n'este Districto de Paz, da Fre-
guezia da Conceição do Rosa, Municipio
do Sincorá, Provincia da Bahia, com-
pareceu no meu Cartorio Ignacio Ferrei-
ra de Oliveira, e perante as teste-
munhas, abaixo nomeadas e assi-
gnadas, declarou - Que falleceo
hontem as dez horas do dia, de morte
natural, na fazenda Caldeirão,
o Ingenuo de nome Manoel, com
idade de dois annos, natural e residen-
te n'esta Freguesia, filho natural de sua
escrava Galdina, do serviço da lavou-
ra, natural do Sincorá, e residente n'es-
ta Freguesia - E vai ser sepultado no
Cemiterio d'esta Freguesia - E para
constar, lavrei este termo que assigno,
com o declarante, e as testemunhas
Antonio Alves da Motta, Ireneo

Irenio Antunes de Oliveira, que assis-
teram ao enterro, e attestam por in-
formações, que o fallecido era o mes-
mo Romualdo, mencionado neste
assento — Eu Vicente Ferreira da
Silva, Escrivão de Paz, o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
João Ferrª de Motta
Antonio Alves da Motta
Irenio Antunes d'Oliveira.

Numero dezenove — Aos treze dias do mez
de Maio, de mil oitocentos e setenta e um
neste Districto de Paz, da Parochia
da Conceição do Rosa, Municipio do
Tucano, Provincia da Bahia, compareceo
em meu cartorio José Ferreira da
Motta, e perante as testemunhas abai-
xo nomeadas e assignadas declarou
— Que falleceo hontem sem testamen-
to, de morte natural as doze horas
do dia na fazenda Malhada nesta,
a escrava de nome Maria, com ida-
de de cincoenta annos, sugeita a Lu-
cia Rosa de Lima, do serviço de la-
voura, natural do Caetité e residen-
te nesta freguezia, falleceo não sei de
molestia — E vai ser sepultada no Ci-
miterio desta Parochia — E para cons-
tar lavrei este termo em que assig-
no com o declarante, e as testemu-
nhas, Antonio Alves da Motta,
e Irenio Antunes de Oliveira, que
assistiram ao enterro, e attestam por
informações que a fallecida era
a mesma Maria, mencionada
neste assento — Eu Vicente Ferrei-
ra da Silva, Escrivão de Paz, o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
José Ferrª da Motta
Antonio Alves da Motta
Irenio Antunes d'Oliveira

Numero vinte — Aos vinte um dias do mez
de Maio de mil oitocentos e setenta e
um, neste Districto de Paz da Parochia

Parochia de Conceição do Coité, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceo no meu cartorio Eusebio de Souza, e perante as testimunhas abaixo nomiados e assignados, declarou — Que falleceo hontem, sem testamento, as trez horas da tarde, de morte natural, na fasenda Jurema, Hygina Maria de Jesus, livre natural de Alagoinhas, e residente nesta Freguesia, fallecio com a edade de vinte um annos, Casada com José Galdino de Souza, deixou dois filhos, Torquato, com idade de quatro annos, e Rosendo com dois annos, filhos legitimos de Pedro José de Sant'Anna e Josepha Honorata — E vai ser sepultada no Cimiterio desta Parochia — E para constar, lavrei este termo que assigno, com Marcellino José Baptista, a rogo do declarante, por este não saber escrever, e as testemunhas, Antonio Alves da Motta, e Irenio Antunes de Oliveira, que assistirão ao enterro, e attestam por informação que a fallecida era a mesma Hygina Maria de Jesus, mencionada neste assento — Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz, o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva

Marcellino José Baptista
Antonio Alves da Motta
Irenio Antunes d'Oliveira.

Numero vinte um — Aos dezesete dias do mez de Junho de mil oitocentos e setenta e nove, neste Districto de Paz, da Parochia da Conceição do Coité, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceo no meu cartorio Rosendo Ferreira da Silva, e perante as testimunhas abaixo nomiados e assignados declarou — Que falleceo sem testamento de morte natural, hontem digo, hoje as duas horas da manhã, na fasenda Bufino, Sua escrava de nome Silveria com edade de noventa annos

annos, natural e residente neste Fre-
guezia, do sexo [illegible] da Corrêa, fil-
hação desconhecida. E vai sepul-
tado no Cemiterio deste Pa-
rochia. E para constar lavrei
este termo que assigno, com o de-
clarante e as testemunhas, Ant-
onio Alves da Motta e Ire-
neu Antunes de Oliveira, que as-
sistiram ao enterro, e attestam por
informação, que o fallecido
era o mesmo Silverio, menci-
onado neste assento. Eu Vicente
Ferreira da Silva, Escrivão de Paz escrevi.
Vicente Ferreira da Silva
Marcos de Pereira de [illegible]
Antonio Alves da Motta
Ireneu Antunes d'Oliveira.

Numero noventa e dois. Aos vinte e tres dias
do mez de Junho de mil oitocentos
e setenta e nove, neste Districto de
Paz, da Parochia de Camisão do
[illegible], Municipio de Feira, Pro-
vincia da Bahia, compareceu no
meu cartorio Felippe Pereira [illegible]
livo, e perante as testemunhas
abaixo nomiadas e assigna-
das declarou que fallecera
hontem sem testamento, deixou-
te natural, as duas horas da ma-
nhã, na fazenda Gameleira, Pe-
dro Jorge Corrêa, com idade de
trinta e tres annos, lavrador, lavra-
dor, natural e residente neste fre-
guezia, viuvo de Maria [illegible]
deixou dois filhos, Norberto com
cincoenta annos, e [illegible] com
quarenta annos, filho legitimo de
Manuel Gomes Corrêa, e dona
Maria, lavradores, filiação na-
tural desta, e deste circunvisinha
de. E vai sepultado no Cemiterio
desta Parochia. E para constar, la-
vrei este termo que assigno com
[illegible]

de Carvalho, a rogo do declarante, por este não saber escrever, e as testemunhas, Antonio Alves da Motta, e Irenio Antunes de Oliveira, que assistiram ao enterro, e attestam que o fallecido, era o mesmo Pedro Jorge Carneiro, mencionado neste assento — Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz, o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Eufrosino Ferreira de Carvalho
Antonio Alves da Motta
Irenio Antunes d'Oliveira.

Numero vinte tres — Aos doze dias do mez de Julho, de mil oito centos e setenta e seis, n'este Districto de Paz, da Parochia da Conceição do Coité, Municipio de Tucano, Provincia da Bahia, compareceu no meu Cartorio Eufrosino Ferreira de Carvalho, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas; declarou — Que falleceu hoje n'este Arraial, as cinco horas do dia, de morte natural, André, com idade de doze annos, livre, natural e residente n'esta Freguezia, seo filho legitimo, e de Francisca Militina Moreira, lavradores, naturaes e residentes n'esta Freguezia — E vai ser sepultado no cemiterio d'esta Parochia — E para constar, lavrei este termo que assigna com o declarante, e as testemunhas, Irenio Antunes de Oliveira, e Antonio Alves da Motta, que assistiram ao enterro, e attestam por conhecimento proprio, que o fallecido era o mesmo André, mencionado neste assento — Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz, o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Eufrosino Ferreira de Carvalho
Irenio Antunes d'Oliveira
Antonio Alves da Motta

Numero vinte quatro — Aos doze dias
do mez de julho de mil oito centos e se-
tenta e nove, neste Districto de Paz, da
Parochia da Conceição do Coso, Mu-
nicipio do Tucano, Provincia da Ba-
hia, compareceo no meu cartorio A-
nastacio Pereira de Carvalho, e peran-
te as testemunhas abaixo nomiadas
e assignadas declarou — Que falle-
ceo hontem sem testamento, de mor-
te natural, ás onze horas do dia na
fasenda Lagoa do Saco Maria
Rego, Joana Baptista, com idade
de oitenta annos, viuva, natural
da Freguesia dos Cumimados e residen-
te nesta Freguesia, viuva de Theme-
tio Pereira de Carvalho, de che cin-
co filhos, Luciano com idade cincoen-
ta annos, Maria com cincoenta e
oito annos, Antonio com cincoen-
ta e dois annos, Theodora com cin-
coenta e quatro annos, e Anasta-
cio com cincoenta e dous, filho
ligitimo, digo, filha não declara-
ida — E vai ser sepultada no
Cemeterio desta Parochia — Pa-
ra constar, lavro este termo que
assigno, com Marcelino
José Baptista, a rogo do declaran-
te, por este não saber assignar,
e as testemunhas Antonio Al-
ves da Motta, e Ireneo Antunes
de Oliveira, que assistiram ao
enterro, e attestam por infor-
mações que a fallecida era a mes-
ma Joana Baptista, mencio-
nada neste assento — Eu Vicente Fer-
reira da Silva, Escrivão de Paz, o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Marcelino José Bapta
Antonio Alves da Motta
Ireneo Antunes d'Oliveira

Districto de Paz da Parochia da Con-
ceição do Raso, Municipio do Tucano,
Provincia da Bahia. Compareceu
no meo Cartorio Fortunato Maria
do Carmo, e perante as testemunhas abai-
xo nomiadas e assignadas declarou
— Que falleceu hoje as seis horas da ma-
nhã [illegible] Licinada [illegible], de
morte natural, Maria com idade
de quatro annos, livre, natural e re-
sidente, nesta Freguezia. Sua fi-
lha Natural, elle, lavrador, na-
tural e residente na dita Freguezia,
e — Iria ser sepultado no Cemite-
rio desta Parochia — E para cons-
tar lavrei este termo que assigno
com Antonio Alves da Motta
a rogo do declarante, por este não
saber escrever, e as testemunhas
Joaquim Alves Pinheiro, e Eu-
frozino Ferreira de Carvalho, que
assistirão ao enterro, e attestam
por informações que a fallici-
da era a mesma Maria, mencio-
nada neste assento — Eu Vicen-
te Ferreira da Silva Escrivão de Paz
o escrevi — Eu Vicente Ferreira
da Silva, Escrivão de Paz o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Antonio Alves da Motta
Joaquim Alves Pinheiro
Eufrozino Ferreira de Carvalho

Numero vinte e cinco — Aos dezesete dias
do mez de Julho, de mil oitocentos e se-
tenta e nove, neste Districto de Paz, da
Parochia da Conceição do Raso, Muni-
cipio do Tucano, Provincia da Bahia,
compareceo no meo cartorio Manuel
Anselmo do Carmo, e perante as teste-
munhas abaixo nomiadas e assigna-
das, declarou — Que no dia quinze
do dito mez [illegible] o declarante
Antonio Alves da Motta

de Jesus, livre, com idade de cincoen
ta annos, natural e residente neste
Freguesia, casada com o lavrador
[illegible], filha legitima de Manuel Gon
salves e Rosa Maria do Nas
cimento, lavradores, naturaes e re
sidentes nesta Freguesia — E foi
sepultado na Parochia de [illegible]
E para constar lavrei este termo
que assino com Eufrosino Ferrei
ra de Carvalho, a rogo do declar
ante, por este não saber escre
ver, e as testemunhas Antonio
Alves da Motta e Ireneo An
tunes de Oliveira, que o testem
[illegible] [illegible] y [illegible] a falle
cida. Era a mesma Bernardina
de Sena de Jesus, mencionada
neste assento. E foi feito este
enterro, por consentimento do
Inspector Ignacio Maria dos
Santos — Eu Vicente Ferreira da
Silva, Escrivão de Paz, o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Eufrosino Ferreira de Carvalho
Antonio Alves da Motta
Ireneo Antunes d'Oliveira

Numero Vinte seis — Aos vinte quatro
dias do mez de julho, de mil oitocentos
e setenta e nove, neste Districto de Paz
da [illegible]

ento Parochia — E para constar la-
vrei este termo em que assignou,
com o declarante e as testemunhas
Irenio Antunes de Oliveira, e Hy-
gino Ferreira da Motta. Eu
Vicente Ferreira da Silva, Escrivão
de Paz, o escrevi:

Vicente Ferreira da Silva
Bellarmino Carvalho de Oliveira
Irenio Antunes d'Oliveira
Hyggino Ferreira da Motta

Numero vinte sete — Aos tres dias do
mez de Agosto, de mil oito centos e se-
tenta e nove, neste Districto de Paz
da Parochia da Conceição do Rosa, Mu-
nicipio do Tucano, Provincia da
Bahia, compareceu no meu Cartorio
Vicente Ferreira Machado, e perante
as testemunhas abaixo nomeadas e assi-
gnadas declarou — Que hontem as [illegible]
horas do dia na Fazenda Caldeirão no-
vo falleceu sem testamento de morte na-
tural Manoel Felippe Neres com
idade de cem annos, branco, lavrador,
natural do Tucano, e residente nesta
Freguezia, viuvo de Germana Mari-
a de Jesus, filiação desconhecida, dei-
xou tres filhos, Antonio Francisco
de Jesus com idade de cincoenta an-
nos, Sofia Maria de Jesus, com qua-
renta e [illegible]

de Paz, o escrevi
Vicente Ferreira da Silva
Francisco Henrique de Couto
Antonio Alves da Motta
Anceforno de Souza Santos

Numero vinte oito. Aos cinco dias do mez de Agosto de mil oitocentos e setenta e nove, neste Districto de Paz, da Parochia da Conceição do Rosa, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu no meu Cartorio Macario Ferreira Santo Agueo, e presente as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas, declarou: Que no dia quatro do Corrente Agosto, falleceo de morte natural, sem testamento, a uma hora da manhã, Antonio José dos Santos com idade de vinte cinco annos, livre, lavrador, natural e residente desta Freguesia, filho natural de Januaria Maria dos Santos, lavradora, natural desta Freguesia, e reside neste na Serrinha, Casado com Maria Maria de Jesus, deixou dois filhos, Domingas com idade de dois annos, e Anastacio com idade de um anno. Foi sepultado na Capella dos Araras por consentimento do Parocho do quarteirão numero oito. Do que para constar lavrei este termo em que assigno com o declarante e as testemunhas, Antonio Alves da Motta e Antonio Ferreira da Motta que attestam por informação que o fallecido é o mesmo Antonio José dos Santos, annunciado neste assento. Eu Vicente Ferreira da Silva

...nte Ferreira da Silva
...cario Ferra Santiago
...o Alves da Motta
...ui Pereira da Motta

...timo-nono — Aos nove dias de
...Agosto de mil oito centos e
...nove, n'este Districto de Paz
...cio da Conceição do Ibaru,
...rio do Turvo, Provincia de
...compareceo em meu cartorio
...José Carvallo, e perante
...testemunhos abaixo nomiadas e
...nadas declarou — Que hoje
...as horas da manhã, no Ar-
...d'esta Freguezia, fallecêo
...testamento, de morte natural
...cio Gonçalves da Silva, com
...de cincoenta annos, lavrador,
...natural e residente n'esta
...Freguezia, filho legitimo de
Gonçalves dos Santos, e Ma-
...ancia de Jesus, lavrado-
...residentes n'esta Freguezia,
...vo de Anna Joaquina de
...uz, deixou dez filhos, Mati-
...com idade de trinta e oito annos,
...lina com idade de trinta e cin-
...nos, Marta com trinta e qua-
...annos, Josepha com trinta
...z annos, José com trinta e dois
...nnos, Maria com trinta e um an-
...s, Anna com vinte oito annos,
...Jose com vinte sete annos, An-
...Josepha com vinte seis annos,
...lito com vinte dois annos, Be-
...to com vinte annos, Clara
...dezoito annos — E vai Se-
...ltado no Cemiterio Parto-
...chial — E para constar lavro
...te termo em que assigno, com
...Marcellino de Souza Santos, o
...go do declarante por estar...
...tonio Almeida...

Motta, que attestam por conhecimento proprio que o fallecido éra o mesmo Ignacio Gonçalves da Silva, mencionado neste assento. Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz, o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Anselmo de Souza Santos.
Antonio Fabiano de Carvalho
Antonio Alves da Motta

Numero trinta. Aos vinte cinco dias do mez de Agosto de mil oitocentos e setenta e nove, n'esta Districto de Paz, da parochia da Conceição do Rozo, Municipio do Tijucio, Provincia da Bahia, compareceo no meu cartorio Antonio de Souza Barreto e perante as testemunhas abaixo nominadas e assignadas declarou que hontem as oito horas da noite falleceo de morte natural na fazenda Possoção Isabel, com idade de quatro mezes, livre, natural e residente desta Freguesia, filha natural de Rita Maria, natural e residente na mesma Freguesia. E vai ser sepultada no Cimiterio desta parochia. E para constar lavrei este termo que assigno com Francisco Henrique de Carvalho, a rogo do declarante por este não saber escrever, e as testemunhas Antonio Alves da Motta, e Marcelino José Baptista, que atestam por informações que a fallecida éra a mesma Isabel mencionada n'esta assionado n'este, digo mencionado n'este assento. Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz o escrevi:

Vicente Ferreira da Silva

[illegible]

Vicente Ferreira da Silva
Fr.co Henrique de Carvalho
Antonio Alves da Motta
Marcellino ... 1879

Numero trinta e um — Aos vinte
sete dias do mez de Agosto de mil
oito centos e setenta e nove, neste Dis-
tricto de Paz, da parochia da Concei-
ção do Rozo, Municipio do Tuca-
no, Provincia da Bahia, compa-
receo na meu cartorio Pedro Rodri-
gues de Meirelles, e perante as te-
temunhas Francisco Henrique de
Carvalho, e Antonio Alves da
Motta apresentou-se uma cri-
ança do sexo feminino, filha na-
tural de Claronio Simiano de ...
e declarou que fallecêo a dita
a dita criança as sete horas da
manhã, na fazenda, João
Vieira, de morte natural, e foi
ser sepultada no Cimiterio des-
ta parochia — E para constar la-
vrei este termo em que assigna
com o declarante e as teste-
munhas acima mencionadas
que attestão por informação
que a criança éra a mesma ...
rio mencionada neste assento
— Eu Vicente Ferreira da Silva
Escrevão de Paz o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Pedro Roiz de Mireles
Fran.co Henrique de Carvalho
Antonio Alves da Motta

Aos seis dias — digo Numero trin-
ta e dois — Aos seis dias do mez de
Setembro de mil oito centos e se-
tenta e nove, neste Districto
de Paz da parochia da Concei-
ção do Rozo, Municipio do Tuca-
no, Provincia da Bahia, com-
pareceo em meu cartorio Pedro
Pereira de Mattos, e perante
... Antonio Alves da Motta ...

14

perante as testemunhas abaixo no-
meiadas e assignadas declarou
— Que hontem, as sete horas da
noite falleceo de morte natu-
ral, na fazenda Sapé Francis-
co com idade de quatro annos
incompletos natural e residente
nesta Freguezia, filho ligitimo
de declarante e de Claro Ma-
ria de Jesus, residentes nes-
ta Freguezia, e lavradores —
E vai ser sepultado no Cemite-
rio desta Freguezia — E para
constar lavrei este termo que
assigno com Joaquim Al-
ves Pinheiro a rogo do decla-
rante por este não saber es-
crever, e as testemunhas An-
tonio Alves da Motta, e Jo-
ão Pastor e Oliveira — Eu
Vicente Ferreira da Silva,
Escrivão de Paz, o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Joaquim Alves Pinheiro
Antonio Alves da Motta
João Pastor e Oliveira

Numero trinta e tres — Aos nove di-
as do mez de Setembro de mil oito-
centos e setenta e nove, neste Dis-
tricto de Paz da Parochia da Con-
ceição do Rosario, Municipio do Te-
carno, Provincia da Bahia, com-
pareceu no meu Cartorio Felippe
Pereira da Silva, e perante as
testemunhas abaixo nomeadas
e assignadas declarou — Que
hontem falleceo sem testamen-
to de morte natural na fazen-
da São José Innocencio de Sou-
za, com idade de cento e dois
annos, natural e residente nes-
ta Freguezia, viuva de Anna
Maria de Jesus, deixou um
filho de nome Alexo, com
idade de oitenta annos, fi-
liação desconhecida, E vai

E vai ser sepultado no Cemiterio
desta parochia — E para constar
lavrei este termo que assigno
com Anselmo de Souza Santos,
a rogo do declarante por este
não saber escrever, e as testi-
munhas Irenio Antunes de Ol-
iveira, e Antonio Ferreira da
Motta, que attestam por infor-
mações que o fallecido era o
mesmo Innocencio de Sousa
mencionado neste assento —
Eu Vicente Ferreira da Silva,
Escrivão de Paz o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Anselmo de Souza Santos
Irenio Antunes d'Oliveira
Antonio Ferr.º da Motta

Numero trinta e quatro — Aos onze
dias do mez de Setembro do anno de
mil oitocentos e setenta e nove,
n'este Districto de Paz, da paro-
chia da Conceição do Raso, mu-
nicipio do Tucano, Provincia
da Bahia, compareceo no meu
Cartorio José Ferreira da Mo-
tha, e perante as testemunhas a
baixo nomeadas e assignadas
declarou — Que hontem as
oito horas da noite na fazen-
da Tinguy, falleceo sem testa-
mento, de morte natural, Fer-
mina Maria de Oliveira, com
idade de trinta e dois annos, li-
vre, lavradora, natural e resi-den-
te neste Tinguiry, Casada com
o declarante, deixa duas filhas
Maria com idade de seis annos,
Silvina com idade de tres annos;
filha legitima de Ludovico An-
tunes de Oliveira, e Justina Ma-
ria de Oliveira, E vae ser sepul-
tada na matriz desta fregue-
zia — E para constar, lavrei este
termo que assigno com o de-
[illegible]

com o declarante e as testemunhas José Roque de Oliveira e Antonio Alves da Motta, que attestam por informação que a fallecida éra a mesma Firmina Maria de Oliveira, mencionada neste assento. Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Jose Toté da Motta
José Roque de Oliveira
Antonio Alves da Motta

Numero trinta e cinco. Aos vinte e dous de mez de Setembro de mil oitocentos e setenta e nove, neste Districto de Paz, da parochia da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceo no meu cartorio João Estevão da Silva, e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou: Que hontem as tres horas da tarde na fasenda Pacú, Manoel, com idade de tres mezes, branco, natural e residente nesta Freguesia, filho legitimo do declarante e de Anna Josepha de Almeida, residentes nesta Freguesia e lavradores. E vai ser sepultado no cemiterio desta parochia. E para constar lavrei este termo que assigno com o declarante e as testemunhas José Roque de Oliveira, e João Ferreira de Oliveira, que attestam por informações que o declarante diz que o fallecido éra o mesmo Manoel, mencionado neste assento. Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
João Estevão da Silva

José Roque de Oliveira
João Ferreira de Oliveira

Numero trinta e cinco. Aos vinte e oito dias do mez de Setembro do mil oito centos e setenta e nove, neste Districto de Paz da parochia da Conceição do Coito, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu no meu cartorio Vicente Ferreira de Carvalho, e por ante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou — Que hontem as doze horas do dia na fazenda Cabeceiro, falleceo sem testamento de Amarro dias, Ignacio Carvalho, com idade de oitenta annos, livre, lavrador, natural do Tucano, e rede deste neste Freguezia, filho legitimo de Pedro de Carvalho, e Francisca de Tal, residentes nesta Freguezia do Inhabupe, viuvo de Martha Pereira, deixou sete filhos, Victorino de Carvalho com cincoenta annos de idade, José Mamede de Carvalho com cincoenta annos, Manoel Francisco de Carvalho, com quarenta e cinco annos, Anna Francisca de Carvalho com trinta e oito annos, Joaquim Caetano de Carvalho com trinta annos, Vicente Ferreira de Carvalho com quarenta e trez annos, Candida Martinha Pereira com vinte e cinco annos, José de Carvalho com vinte doûs annos — E vai ser sepultado no Cemiterio desta parochia. E para constar lavrei este termo que assigno com o Pastor e Oliveira a rogo do declarante, por este não saber escrever, e as testemunhas José Roque de Oliveira, e Martins Lisboa Ferreira, quesitado

16

attestão por informações que o fallecido éra o mesmo Ignacio de Carvalho, mencionado nesto assento. Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
João Pastor Oliveira
José Roque d'Oliveira
Antonio Lisbôa Ferreira

Numero trinta e sete. Aos quatro dias do mez de Outubro de mil oitocentos e setenta e noveis nesto Districto de Paz da parochia da Conceição do Raso, Municipio do Tucano Provincia da Bahia, compareceu em meu Cartorio Mario de Araujo, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: Que hontem às seis horas do dia na fazenda Agua-nova, falleceu o menor de nome Felippe, livre, natural do Serrinho, e residente nesto Freguezia, com idade de dois annos, filho natural da declarante, ella residente nesta Freguezia. E vai ser sepultado no Cemiterio d'esta Freguezia. E para constar lavrei este termo que assignou Urbano Fabiano de Carvalho, a rogo da declarante por esta não saber escrever, e as testemunhas Ignacio Antonio de Oliveira, e Miguel Antonio de Oliveira, que attestam por informações que o fallecido éra o mesmo Felippe, mencionado nesto assento. Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Urbano Fabiano de Carvalho
Ignacio Antonio de Oliveira
Miguel Antonio de Oliveira

Numero trinta e oito — Aos dezeseis
dias do mez de outubro de mil oi-
tocentos e setenta e nove, n'este
Districto de Paz da parochia da
Conceição do Raso, Municipio
do Tucano, Provincia da Bahi-
a, compareceu no meu Cartorio
João de Macena e Silva, e pe-
rante as testemunhas abaixo no-
meadas e assignados declaro-
rou — Que hontem as quatro
horas da tarde falleceu afogado
na fazenda do Contendas, o me-
nor de nome Claudio, com ida-
de de um anno, filho legitimo
de Paulino de Souza Góis, e
Maria Ismidia, livres, natu-
ral e residente nesta Fregue-
zia — E vai ser sepultado no
Cemiterio d'esta Freguezia — Pa-
ra constar lavrei este termo que
assigno com Antonio Alves
da Motta, a rogo do declaran-
te, por este não saber escre-
ver, e as testemunhas José Thomaz
Barretto, e Manoel Ferr.ª Lima,
que atestam por informação
que o fallecido éra o mesmo Cla-
udio, mencionado neste assen-
to — Eu Vicente Ferreira da Silva
Escrivão de Paz o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Antonio Alves da Motta
José Thomaz Barretto
Manoel Ferreira Lima

Numero trinta e nove — Aos dezeseis di-
as do mez de outubro de mil oitocentos
e setenta e nove, n'este Districto de
Paz da parochia da Conceição do
Raso, Municipio do Tucano, Pro-
vincia da Bahia, compareceu no
meu Cartorio José Thomaz Barre-
tto, e perante as testemunhas abai-
xo nomeadas e assignados decla-
rou — Que hontem as cinco horas

horas da tarde na fazenda Sal-
meiro, falleceu de [illegible] a te-
rol a menor de nome [illegible] Ma-
ria, com idade de quinze an-
nos, livre, natural e residen-
te n'esta Freguezia, filha legi-
tima de Ignacio dos Santos Bar-
retto, e Margarida de Almei-
da Barretto, lavradores, e resi-
dentes n'esta Freguezia. Ella
sera sepultada no Cemiterio
desta Parochia. E para con-
star lavrei este termo que assi-
gno com o declarante e estas
testemunhas Antonio Alves
da Motta, e Manoel Ferreira
Lima, que attestam por infor-
mações que a fallecida era a
mesma Maria, mencio-
nada n'este assento. Eu
Vicente Ferreira da Silva,
Escrivão de Paz que o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
José Thomaz Borretto
Antonio Alves da Motta
Manoel Ferreira Lima

Numero quarenta. Aos vinte
cinco dias do mez de Outubro de
mil oitocentos e oitenta e nove, n'es-
te Districto de Paz da parochia de
Conceição do Norte Municipio
do Tucano, Provincia da Ba-
hia, compareceu em meu Cartorio
[illegible] Bispo, e perante as tes-
temunhas abaixo nomeadas
e assignados, declarou que
hontem as doze horas da noite
na fazenda Jamitaia, fal-
leceu de febres a menor de
nome Higina com idade
de seis annos, sua filha le-
gitima e de Bernardina
Maria, livre, natural e resi-
dente n'esta Freguezia, em sei-
tio Nogueira, e [illegible]

residentes na dita Freguesia. E
Vai ser Sepultado no Cemi-
terio d'esta Freguesia. E pa-
ra constar lavrei este termo
que assigno com Marce-
lino José Baptista, a rogo do
declarante por este não sa-
ber escrever, e as testemunhas
Antonio Alves da Motta, e
Ancelmo de Sousa Santos,
que attestam por informa-
ções que o fallecido era
menor Herginio, mencio-
nado neste assento. Eu
Vicente Ferreira da Silva
Escrivão de Paz o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva

Marcellino José Baptista
Antonio Alves da Motta
Ancelmo de Souza Santos

Numero quarenta e um — Aos treze dias do
mez de Novembro de mil oito centos e
setenta e nove, neste Districto de Paz
da Parochia da Conceição do Coité,
digo, Municipio do Tucano, Pro-
vincia da Bahia, compareceo no meu
cartorio Vicente Ferreira da Costa,
e perante as testemunhas abaixo no-
meadas e assignadas declarou que
hontem as onze horas do dia na fa-
zenda Pau do Chico falleceo sem tes-
tamento de morte natural Maria da
Cruz, com idade de cincoenta annos, la-
vradora, natural do Monte Santo
e residente nesta Freguesia, viuva
de Patricio José da Costa, filha le-
gitima de Roberto de Tal e An-
na de Tal, deixou dois filhos, Isa-
bel Maria da Cruz, com idade de
quarenta e cinco annos, e o declaran-
te acima dito com idade de trin-
ta e nove annos — E vai ser se-
pultada no Cemiterio desta pa-
rochia. Do que para constar lavrei
este termo que com o mesmo assigno

assigna José Victor de Jesus, a ro-
go do declarante por este não sa-
ber escrever, e Antonio Alves,
e as testimunhos Antonio Al-
ves da Motta, e Pedro Ferreira
Borges, ambos residentes n'este
Arraial — Eu Vicente Ferreira
da Silva, Escrivão de Paz o escrevi.
Vicente Ferreira da Silva
José Victor de Jesus
Antonio Alves da Motta
Pedro Ferr.ª Borges.

Numero quarenta e tres — Aos dez
dias do mez de Novembro de mil oito-
centos e setenta e nove, n'este Dis-
tricto de Paz da parochia da Con-
ceição do Bade, Municipio de
Tucano, Provincia da Bahia, com-
pareceo em meu Cartorio João Pas-
tor e Oliveira, e perante as testimu-
nhos abaixo nomiados e assigna-
do declarou — Ser fallecido hoje as
oito horas do dia de morte natu-
ral na fazenda Mirarol, o me-
nor de nome Antonio com ida-
de de trez mezes, branco natural e re-
sidente n'esta Freguesia, filho le-
gitimo e de Anna Elfrida
de Oliveira, lavradores, e residen-
tes n'esta Freguesia — E vai ser se-
pultado no Cemiterio d'esta paro-
chia — E para constar lavrei este ter-
mo que assigno com o declarante
e as testemunhos Antonio Lisboa
Ferreira, e Angelo Pastor Ferrei-
ra, que attestam por conheci-
mento proprio que o fallecido é
o proprio Antonio mencionado
n'este asento — Eu Vicente Ferrei-
ra da Silva, Escrivão de Paz o es-
crevi:
Vicente Ferreira da Silva
João Pastor de Oliveira
Antonio Lisboa Ferreira
Angelo Pastor Ferreira

Numero quarenta e tres — Aos vinte dias
do mez de Novembro de mil oitocentos e
setenta e nove, n'este Districto de Paz
da parochia da Conceição do Raso, Mu-
nicipio do Tucano, Provincia da Ba-
hia, compareceo em meu cartorio José
Pedro de Souza, e perante as testemunhas
abaixo nomeadas e assignadas apre-
sentou-me uma criança do sexo
feminino e declarou — Que nasceo
no dia dezenove do corrente, as duas
horas da tarde na fazenda Passo da
Pedra, e falleceo a dita criança
no mesmo dia do dito mez e anno
as quatro horas da tarde, sua filha
legitima e de Sylveria Maria, li-
vres, vaqueiros, naturaes e residentes
n'esta Freguezia — Do que para
constar lavrei este termo que assig-
no com João Moreira de
Carvalho, a rogo do declaran-
te, por este não saber escrever,
e as testemunhas José Alexan-
dre de Carvalho, e José Thomaz
Barretto, lavradores e resi-
dentes n'esta Freguezia — Eu
Vicente Ferreira da Silva, Escri-
vão de Paz o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
João Moreira de Carvalho
José Alexandre de Carvalho
José Thomaz Barretto

Numero quarenta e quatro — Aos vinte tres
dias do mez de Novembro de mil oito-
centos e setenta e nove, n'este Districto
de Paz da parochia da Conceição do
Raso, Municipio do Tucano, Pro-
vincia da Bahia, compareceo em
meu cartorio Ignacio dos Santos
Barretto, e perante as testemu-
nhas abaixo nomeadas e assig-
nadas declarou — Que falle-
ceo hontem sem testamento
de morte natural, as dez horas
da noite na fazenda [illegible]

Carioca Virginio José de Souza,
com idade quarenta e cinco annos,
livre, lavrador, natural e resi-
dente n'esta Freguezia, casado
com Ignez de Tal, filho legi-
timo de Deonisio José de Souza
e Maria de Jesus e Mattos; e
E vai ser sepultado no Cemiterio
d'esta Freguezia — Do que para
constar lavrei este termo em que
comigo assignam o declarante
e as testemunhas Antonio Ferrei-
ra da Mottta, e Eufrozino Fer-
reira de Carvalho, que attestam
por conhecimento proprio que
o fallecido éra o mesmo Virginio
José de Souza mencionado
n'este assento — Eu Vicente
Ferreira da Silva, Escrivão de Paz
que o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Ygnacio dos Santos Bomte
Antonio Ferreira da Motta
Eufrozino Ferreira de Carvalho

Numero quarenta e cinco — Aos treze
dias do mez de Dezembro de mil oito-
centos e setenta e nove, n'este Distri-
to de Paz da parochia de Nossa Senho-
ra da Conceição do Rosario, do muni-
cipio da Bahia, digo Municipio
do Tucano, provincia da Bahia,
compareceo em meo Cartorio Mar-
tinho Burgo, e perante as testemu-
nhas abaixo nomeadas e assigna-
das declarou — Ser fallecido de car...
as doze horas do dia na fazenda La-
meiro do Gato, o menor de nome
Tarquinato, com idade de treze an-
nos, filho legitimo de João Apo-
linario da Mottta, e Firmina Ma-
ria de Jesus, lavradores, e residen-
tes n'esta Freguezia, livre, natu-
ral e residente n'esta Freguezia
E vai ser sepultado no Cemiterio
d'esta parochia — E para con...

para constar lavrei este termo que
assigno com José Alexandre
de Carvalho, a rogo do declarante,
por este não saber escrever, e as
testemunhas Joaquim Alves Pi-
nheiro, e Irenio Antunes de Oli-
veira, que attestam por conheci-
mento proprio que o fallecido
éra o proprio Torquato, mencio-
nado n'este assento — Eu Vicen-
te Ferreira da Silva, Escrivão de
Paz o escrevi:

Vicente Ferreira da Silva
José Alexandre de Carvalho
Joaquim Alves Pinheiro
Irenio Antunes d'Oliveira.

Numero quarenta e seis — Aos trinta dias
do mez de Dezembro do anno de mil
oitocentos e setenta e nove, n'este Dis-
tricto de Paz da parochia de Nossa Se-
nhora da Conceição do Raso, Mu-
nicipio da Bahia, digo, Munici-
pio do Tucano, Provincia da Bahi-
a, compareceu em meu cartorio
Honorio Burgue, e perante as tes-
temunhas abaixo nomeadas e as-
signadas declarou — Que hontem
as oito horas da noite na fazenda
Sapé, sem testamento, de morte na-
tural, Clara Maria de Jesus, livre
lavradora, natural e residente n'es-
ta freguesia, filha legitima de Joa-
quim Burgue e Semiana Maria
do Carmo, casada com Honorio Burgue,
deixou quatro filhos, Antonio com
idade de dois annos, Josepha com
idade de sete annos, Bento com
idade de seis annos, e Anna com
idade de cinco annos. E vai se-
pultada no Cemiterio desta paro-
chia. Do que para constar lavre-
i este termo que assigna Irene-
nio Antunes de Oliveira a ro-
go do declarante por este não sa-
ber escrever, e as testemunhas

e as testemunhas Antonio Alves da Motta, e Marcellino José Baptista, que a-ttestam por em forma, que a fallecida era a mesma Clara Maria de Jesus, mencionada neste assento — Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz, que o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Ireneo Antunes d'Oliveira
Antonio Alves da Motta
Marcellino José Baptista

Numero quarenta e sete
Aos doze dias do mez de Janeiro de mil oito centos e oitenta, neste Districto de Paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu em meu Cartorio, João do Macena; e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignados declarou que hontem as doze horas da noite na fazenda Poço Simão, falleceu de uma queda, o menor de nome Valentim, com idade de dois annos, côr de cão ... natural e residente nesta Freguezia, filho natural de Maria Francisca de Jesus, lavradora, natural e rezidente nesta Freguezia — Vai ser sepultado no Cemiterio desta parochia. Do que para constar lavrei este termo que assigno com Ireneo Antunes de Oliveira a rogo do declarante

testemunhas Antonio Alves da Motta e Marcellino José Baptista, que attestam por informação que a fallecida é a mesma R. Valentina de Jesus, mencionada neste assento. Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Irenio Antunes d'Oliveira
Antonio Alves da Motta
Marcellino José Baptista

Numero quarenta e oito — Aos doze dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e oitenta, neste Districto de Paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rosso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu em meu cartorio André Ferreira de Carvalho, e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou que hontem as doze horas do dia na fazenda Burquiribe da Madeira, falleceu de morte natural, o Ingenuo de nome Leandro, com idade de dois annos incompletos, filho natural de Suão (?) escrava de nome Honaphia (?), do serviço da lavoura, residente na fazenda assima mencionada. Elle é ser sepultado no Cimiterio desta parochia — Do que para constar lavrei este termo que assigno com o declarante e as testemunhas Antonio Alves da Motta e Irenio Antunes de Oliveira, que attestam por informações que o fallecido é o mesmo mencionado neste assento. Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
André Luis de Carv.
Antonio Alves da Motta
Irenio Antunes d' Oliveira

Numero quarenta e nove — Aos treze dias do mez de janeiro do anno de mil oito centos e oitenta, neste Districto de Paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu em meu cartorio João Evangelista da Silva, e per ante as testemunhas abaixo mencionadas e assignado declarou — Que hontem as duas horas da tarde falleceo de morte natural em fazenda Jurema, o menor de nome Pedro, filho natural, digo filho legitimo de Antonio José da Silva, e Josefa Maria, livres, residente nesta Freguesia, com idade de doze mezes — E vae ser sepultado no Cemiterio desta Parochia. De que para constar lavrei este termo que assigno com Antonio Alves da Motta a rogo do declarante por este não saber escrever, e as testemunhas Irenio Antunes de Oliveira e Marcellino José Baptista que attestam por informações que o fallecido éra o mesmo Pedro mencionado neste assento. Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz que o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Antonio Alves da Motta
Irenio Antunes d' Oliveira
Marcellino José Baptista

Numero cincoenta — Aos vinte dous dias do mez de janeiro do anno de mil oito centos e oitenta, neste Dis-

neste Districto de Paz da parochi-
a de Nossa Senhora da Conceição
do Raso, Municipio de Tucano,
Provincia da Bahia, compare-
ceo em meu Cartorio José Ale-
xandre de Carvalho, e perante as
testemunhas abaixo nomiadas
e assignados declarou — Que
hontem as oito horas da noite
falleceo de morte natural, o menor
de nome Antonio, com idade de oi-
to mezes, na fazenda da Lagoa de Ribo-
birez, natural e residente n'esta
Freguesia, e o filho legitimo e de
Francisca Engraça da Corea, residen-
tes n'esta Freguesia — E vai ser se-
pultado no Cimiterio desta paro-
chia — Do que para constar lavrei
este termo que assigno com o
declarante e as testemunhas
Antonio Ferreira da Motta e
José Ferreira da Motta, que
attestam por conhecimento pro-
prio que o fallecido éra o mes-
mo Antonio, mencionado
neste assento — Eu Vicente
Ferreira da Silva, Escrivão de
Paz o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Jose Alexandre de Carv.°
Antonio Ferr.ª da Motta
José Ferr.ª da Motta

Numero cincoenta e um — Aos vinte e seis
dias do mez de Janeiro de mil oitocen-
tos e oitenta, neste Districto de Paz da
parochia de Nossa Senhora da Con-
ceição do Raso, Municipio de Tucano,
Provincia da Bahia, compareceo
em meu Cartorio Manoel Anto-
nio Vieira e perante as testemu-
nhas abaixo nomeadas e assig-
nadas declarou — Que hontem as
seis horas da manhã falleceo de
morte natural na fazenda Boa-
Vista, Josepha, com idade de de-

edade de dezeseis annos, livre, na-
tural e rezidente nesta freguesia,
solteira, filha legitima de Ange-
lo Custodio de Araujo e Berna-
dina de Lima, rezidentes nesta fre-
guezia — E vai ser sepultada
no Cemiterio desta parochia —
Do que para constar lavrei este
termo que assigno com Eufro-
zino Ferreira de Carvalho a ro-
go do declarante, por este não
poder assignar e as testemu-
nhas, Irenio Antunes de Oli-
veira e Antonio Alves da
Motta, que attestam por in-
formações que a fallecida éra
a mesma Josepha, mencio-
nada neste acento — Eu Vicen-
te Ferreira da Silva, Escrivão
de Paz que o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Eufrosino Ferreira de Carvalho
Irenio Antunes d'Oliveira
Antonio Alves da Motta

Numero cincoenta e dous — Aos
vinte sete dias do mez de Janeiro
do anno de mil oito centos e oi-
tenta, neste Districto de Paz da
parochia de Nossa Senhora da
Conceição do Rozo, Municipio
do Tucano, Provincia da Bahia,
comparaceo em meu Cartorio Jo-
sé Luiz Graciollo e perante as teste-
munhas abaixo nomeados e assig-
nados declarou — Que hontem
as trez horas da tarde, falleceo sem
testamento, de morte natural
na fazenda da Jurema, sua irmã
de nome Maria da Purificação
ção de Nossa Senhora, livre
e natural e rezidente desta fre-
guezia, viuva de Victor-
ino José de Santana, com idade
de de cincoenta e dois annos,
deixou sete filhos, Maximiano

Maurino com idade de de vinte seis annos, Manoel, com idade de de vinte cinco annos, Ciriaco com idade de vinte quatro annos, Francisco, com idade de vinte trez annos, Joanna, com idade de dezoito annos, Lourenço, com idade de quinze annos, Jo-aquina, com idade de quatorze annos, filha legitima de Dio-nisio José de Santo, e Maria Secunda — E vai ser sepultado no Cemiterio desta parochia — Do que para constar lavrei es-te termo que assigno com An-gelo Pastor Ferreira a rogo do declarante, por este não saber es-crever, e as testemunhas Franscis-co Aristides de Carvalho, e Jo-sé Ferreira de Lima, que atteste-m por informações que a falle-cida era a mesma Maria men-cionada neste assento — Eu Vicen-te Ferreira da Silva, Escrivão de Paz que o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Angelo Pastor Ferreira
Francisco Aristides de Carvalho
José Ferra de Lima

Numero cincoenta e trez — Aos onze dias do mez de Janeiro de mil oi-tocentos e oitenta, neste Districto de Paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Munici-pio do Tucano, Provincia da Ba-hia, em meu cartorio compareceu José Luiz de Souza, e perante as testemunhas abaixo nomea-das e assignadas, declarou — Que hontem as seis horas da tarde na fazenda da Pereira fal-leceo de febre, sem testamen-to Joseph Maria, lavrador, natu-ral e residente nesta freguesia filho legitimo de João Evangelista

Evangelista, e Magdalena Maria, Casada com Antonio José da Silva, deixou uma filha, de nome Maria, com idade de trez annos — E vai ser sepultada no Cemiterio desta parochia — Do que para constar lavrei este termo em que assigno com Bellarmino Carvalho Oliveira, a rogo do declarante, por este não saber escrever, e as testemunhas Angelo Pastor Ferreira e José Roque de Oliveira, que atteston por informações, que a fallecida era a mesma Josepha Maria, Mencionada neste assento — Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Bellarmino Carvalho de Oliveira
Angelo Pastor Ferreira
José Roque de Oliveira.

Numero cento e quatro — Aos vinte e oito dias do mez de Março do anno de mil oito centos e oitenta, neste Districto de Paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Coité, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu em meu Cartorio Justino Anuncio de Carvalho, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignados, declarou que no dia vinte e cinco do corrente mez e anno falleceu de febre a menor de nome Margarida, com idade de dous annos, na fazenda Ipoeira, livre natural e residente nesta freguezia, filha legitima do declarante e de Antonia Francisca de Jesus, lavradores, residentes nesta freguezia. E foi se-

foi sepultada no Cemiterio desta Igreja no Arraial dos Afonsos, termo da Freguezia do Caeté, por consentimento do Inspector desse quarteirão, Amancio José de Souza. — Do que para constar lavrei este termo que commigo assignam Amancio José de Souza, a rogo do declarante por este não saber escrever, e as testemunhas Ignacio Anacleto dos Santos e José Thomaz Barretto que attestaram por informação que a fallecida era a mesma Margarida mencionada neste assento. Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Amancio José de Souza
Ignacio Anacleto dos Santos
José Thomaz Barretto

Numero cincoenta e cinco — Aos vinte oito dias do mez de Março de mil oitocentos e oitenta, neste Districto de Paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu em meu cartorio Antonio Ferreira da Motta, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: Que hontem as quatro horas da manhã na fazenda Pará falleceu a menor de nome Josepha com idade de trez annos, [illegible] natural e [illegible] nesta Freguesia, filha natural de Ignacia de [illegible], residente nesta Freguesia. E para constar lavrei este termo que assigno com o declarante e as testemunhas, e as testemunhas José Thomaz Barretto

Barretto e José Ferreira do Ma-
tto, que attestaram por serem pu-
blicos que a fallecida era a me-
nor Josepha, mencionada
neste assento. E vai ser se-
pultada no Cemiterio desta
parochia. Eu Vicente Ferre-
ira da Silva, Escrivão de Paz
o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Antonio José da Motta
José Thomaz Barretto
José Ferrª da Motta

Numero cincoenta e seis. Aos
cinco dias do mez de Abril de
mil oito centos e oitenta, neste
Districto de Paz da parochia de
Nossa Senhora da Conceição de
do Rozo, Municipio do Tuca-
no, Provincia da Bahia, com-
pareceu Em meu Cartorio
Camillo Lopes Guimarães
e perante as testemunhas abaixo
nomeadas e assignadas de-
clarou — Que Hontem as sete
horas da noite, neste Arraial
falleceu o menor de nome
Martiniano, com idade de de-
zesete mezes, morreu de sete
e poz, livre, natural e resi-
dente nesta Freguesia, filho
legitimo de de Candida
Maria do Espirito Santo,
lavradores e residentes nesta
Freguesia — E vai ser sepul-
tado no Cemiterio desta paro-
chia — E vai ser Sepultado no
dia — E para constar lavrei
este termo que assigno com
João Nepomuceno Ferreira
a rogo do declarante por este
não saber escrever, e as tes-
temunhas José Thomaz Bar-
retto e Antonio Bernardo
Ferreira que attestaram por

por informação que o falle-
cido era o mesmo Martini-
ano, mencionado neste assen-
to — Eu Vicente Ferreira da
Silva, Escrivão de Paz o escrevi.
Vicente Ferreira da Silva
João Nepomuceno Ferreira
José Thomas Barretto
Antonio Barnabe Ferreira

Numero cincoenta e sete — Aos doze
dias do mez de Abril de mil oito-
centos e oitenta, neste Districto de
Paz da parochia de Nossa Senho-
ra da Conceição do Coité, Muni-
cipio do Tucano, Comarca do
Monte Santo Provincia da Ba-
hia, compareceu em o meu car-
torio Felippe Santiago da Sil-
va e perante as testemunhas
abaixo nomeadas e assi-
gnadas, declarou que hon-
tem as dez horas do
dia na fazenda Carfina
falleceu sem testamento, de
morte natural Hilaria Ma-
ria dos Santos, com idade
de cincoenta annos, natural
e residente nesta freguezia,
filha legitima de Vicente Fer-
reira da Silva e Rita Ma-
ria, viuva de Narciso da
Silva Bogó, deixou cinco filhos
Felippe Santiago da Silva
com idade de trinta annos,
Clara Maria com idade de
vinte e oito annos, Liberta Ma-
ria com idade de vinte e seis
annos, Francisco José da
Silva com idade de vinte
e dois annos, Maria da Sil-
va com idade de vinte
annos — E vai ser sepultado
no Cemiterio desta freguezia —
Do que para constar lavrei este
termo que assignou com Teste-

Irenio Antunes de Oliveira a rogo do declarante por este não saber escrever; e as testemunhas Antonio Alves da Motta e Eufrosino Ferreira de Carvalho, residentes nesta Freguezia e attestaram por informação que a fallecida era a menor Hilaria Maria dos Santos, mencionada neste assento. — Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Irenio Antunes d'Oliveira
Antonio Alves da Motta
Eufrosino Ferreira de Carvalho

Numero cento e oito — Aos vinte quatro dias do mez de Abril de mil oitocentos e oitenta e oito, neste Districto de Paz da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Rosario, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu em meu Cartorio Antonio José da Silva, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, declarou — Que hontem ás [illegible] horas do dia, na fazenda Juremma, falleceu de febres uma menor de nome Maria com idade de tres annos, livre, natural e residente nesta Freguezia, sua filha legitima de Josepha Maria — E vai ser sepultada no Cemiterio desta parochia. — E para constar lavrei este termo que commigo assignão Eufrosino Ferreira de Carvalho a rogo do declarante por este não saber escrever, e as testemunhas Antonio Alves da Motta e Irenio Antunes de Oliveira

Oliveira, que attestaram por informa-
ção que a fallecida era a
mesma Maria mencionada
neste assento. Eu Vicente Fer-
reira da Silva Escrevão de Paz
o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Eu proximo Ferreira de Carvalho
Antonio Alves da Motta
Irenio Antunes d'Oliveira

Numero cento e nove. Aos
quinze dias do mez de Maio de mil
oitocentos e oitenta, neste Distri-
cto de Paz da parochia de Nossa
Senhora da Conceição do Ma-
to, Municipio do Tucano Pro-
vincia da Bahia, comparê-
ceu em o meu Cartorio Vicente
Ferreira Machado, e presen-
te os testemunhas abaixo
nomeados e assignados
declarou que hontem as
dez horas da noite na
fazenda Calderão novo,
falleceo sem testamento, de
morte natural, Christina
a Maria de Jesuz, solteira,
livre, do serviço domestico,
com idade de sessenta an-
nos, deixou trez filhos, Vi-
cente Ferreira Machado com
idade de quarenta annos,
João Izidorio com idade
de trinta annos, Theresa
Rosinha das Chagas com
idade de vinte e cinco an-
nos. E vai ser sepultado
no Cemiterio desta Fregue-
zia. Do que para constar
lavrei este termo que assigno
com o declarante e as tes-
temunhas, Irenio Antunes
de Oliveira e Antonio
Alves da Motta que atte-
stam por informação que

que a fallecida era a mes-
mo Victoriano Mencionado
da neste assento, e como
o declarante não sabe es-
crever pedio a Eufrosina
Ferreira de Carvalho para
a seu rogo assignar. Eu
Vicente Ferreira da Silva Es-
crivão de Paz o escrivi.
Vicente Ferreira da Silva
A rogo de declarante Eufrosina Ferreira de Carvalho
Ignacio Antunes d'Oliveira
Antonio Alves da Motta

Numero cincoenta — Aos trinta dias
do mez de Junho de mil oito cen-
tos e oitenta, neste Districto
de Paz da parochia de Nossa
Senhora da Conceição do Al-
to, Municipio do Tucano,
Provincia da Bahia, com-
pareceo em o meu Cartorio Si-
preano da Silva, e perante
as testimunhas abaixo no-
meiados e assignados declarou
— Se hontem as nove
horas do dia na fasenda
Pattoião nasceu uma cri-
ança do sexo feminino
filha legitima de Carlos
da Silva, digo, de André
Carlos da Silva e Ana
Maria, e falleceo
a dita creança no mesmo
dia as onze horas do dia
sem ser baptisada com o
nome de Maria — E vai
ser sepultada no Cemite-
rio deste Freguesia. Pa-
ra constar lavrei este termo
que assigno com Manoel
... de Souza Santos, a ro-
go do declarante por este
não saber escrever, e as tes-
timunhas Laurentino Pe-
reira, Benjamim Cisterna

Antonio Alves da Motta,
que a thelom por informa
ção que a falleci da éra a
mesma Maria mencio
nada neste assento. Eu
Vicente Ferreira da Silva
Escrivão de Paz o escrevi.
Vicente Ferreira da Silva
Anselmo de Souza Santos
Caudelino Parizio Ferra Borges
Antonio Alves da Motta

Numero cento e um — Aos oito
dias do mez de julho de mil oito
centos e oitenta, neste Districto
de Paz da parochia de Nossa
Senhora da Conceição do Raso,
Municipio do Tucano, Provincia
da Bahia, compareceu em meu
Cartorio João Nepomuceno Fer
reira, e perante as testemunhas
abaixo nomeadas e assigna
das declarou — Que hontem as
dose horas da noite, falleceu
de Sarampo, neste arraial, o me
nor de nome José, com ida
de de um anno, seo filho legi
timo e de Luiza de S. José Ribei
reira, livres, naturaes e residen
te nesta Freguesia. E vai ser
Sepultado no Cimiterio desta
Parochia. Do que para constar
lavrei este termo que com
migo assigna o declarante e as
testimunhas Hygino Ferreira
da Motta e Euphrasino Perei
ra de Carvalho, residentes nes
ta Freguesia. Eu Vicente
Ferreira da Silva, Escrivão de
Paz que o escrevi.
Vicente Ferreira da Silva
João Nepomuceno Ferreira
Hygino Ferreira da Motta
Euphrasino Pereira de Carvalho

Numero cento e dois — Aos

Aos dezesete dias do mez de
Julho de mil oito centos e
oitenta, n'este Districto de
Paz da freguezia de Nossa
Senhora da Conceição do
Raso, Municipio de Tu-
cano, Provincia da Bahi-
a, compareceu em meu Car-
torio Bellarmino Carvalho
Oliveira, e perante as tes-
temunhas abaixo nomi-
das e assignadas declarou
— Que hontem as nove ho-
ras do dia na fazenda Ser-
ra-azul, falleceu de Sesão-
po, o menor de nome Jo-
ão, Com idade de dois an-
nos, seo filho legitimo e
de Benvinda Moreira do
espirito Santo, sendo na-
tural e residente neste fre-
guezia — E vai ser sepulta-
no no Cemiterio d'esta Fre-
guezia — Do que para constar
lavrei este termo que assig-
no com o declarante e as
testemunhas Irenio Antu-
nes de Oliveira e Antonio
Alves da Motta, que attes-
tam por conhecimento pro-
prio que o fallecido é o
mesmo já mencio-
nado neste assento. Eu
Vicente Ferreira da Silva,
Escrivão de Paz o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva

Bellarmino Carvalho de Oliveira

Irenio Antunes d'Oliveira

Antonio Alves da Motta

Numero oitenta e tres — Aos vinte
e seis dias do mez de Julho de mil oi-
tocentos e oitenta, n'este Distri-
cto de Paz da freguezia de Nos-
sa Senhora da Conceição do
Raso, Municipio de Tucano,

do Tucano, Provincia da Bahia,
compareceu em meu Cartorio
Jacob Barretto da Costa, e pe-
rante as testimunhas abaixo
nomeadas e assignadas de-
clarou - Que hoje as dose
horas do dia, neste arraial,
falleceo de morte natural
a menor de nome Izabel,
com idade de sete dias,
filha naturaf de Anna
Maria de Jesus. E vai
ser sepultada no Cemite-
rio Visita Francisco - De
que para constar lavrei es-
te termo que assigno com o
declarante e as testemunhas
Antonio Alves da Motta
e Irenio Antunes de Oli-
veira - E eu Vicente Ferrei-
ra da Silva, Escrivão de Paz
que o escrevi:

Vicente Ferreira da Silva
Jacob Barretto da Costa
Antonio Alves da Motta
Irenio Antunes d'Oliveira

Numero Cescento e quatro. Aos
cinco dias do mez de Agosto
de mil oito centos e oitenta,
n'este Districto de Paz da pa-
rochia de Nossa Senhora da
Conceição do Raso, Muni-
cipio do Tucano, Provincia da
Bahia, compareceu em meu
Cartorio Francisco Aristi-
des de Carvalho, e perante as
testimunhas abaixo nome-
adas e assignadas declarou
- Que hontem as seis horas
da tarde na fasenda Deser-
to falleceo a menor de no-
me Theotilia, de morte natu-
raf, com idade de seis mezes,
sua filha legitima e de
Maria Aristides da Costa

Aristides, da Conceição, lavradores e residentes n'este termo — E vai ser sepultado no Cemiterio d'esta parochia — Do que para constar lavrei este termo que assigno com o declarante e as testemunhas Jacob Barretto da Costa e Virginio Ferreira da Silva, digo, Virginio Ferreira de Oliveira que attestam por conhecimento proprio que a fallecida era a mesma Helilia mencionada n'este assento. Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz que o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Franc.co Aristides de Carvalho
Jacob Barretto da Costa
Virginio Ferr.a de Oliv.a

Numero cento e cinco — Aos sete dias do mez de Agosto de mil oitocentos e oitenta, n'este Districto de Paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu em meu cartorio Aticiano Ferreira dos Santos, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignados, declarou que ontem as sete horas da noite no Sitio do Retirado, falleceu sem testamento, de morte natural, Manoel Ferreira dos Santos, com idade de vinte cinco annos, livre, lavrador, natural e residente n'esta Freguesia, filho legitimo do declarante e de Zepha Maria de Jesus, casado com Maximiana

Maximiano Maria de Jesus
— E vai ser sepultada no
Cemiterio d'esta parochia
— Do que para constar lavrei
este termo que assigno com
Eufrosino Ferreira de Car
valho a rogo do declarante
e as testemunhas Antonio
Alves da Motta e Irenio
Antunes de Oliveira, que
attestam por conhecimento
proprio que o fallecido
era o mesmo Manoel
Ferreira dos Santos, men
cionado n'este assento —
Eu Vicente Ferreira da Sil
va, Escrivão de Paz que o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
A. Eufrosino Ferreira de Carvalho
Antonio Alves da Motta
Irenio Antunes d'Oliveira

Numero cento e seis — Aos oito
dias do mez de Agosto de mil
oito centos e oitenta, n'este
Districto de Paz da parochia
de Nossa Senhora da Concei
ção do Rozo, Municipio do
Tucano, Provincia da Bahia
compareceu em meu Cartorio
Patricio José Carvalho, e peran
te as testemunhas abaixo no
meadas e assignadas, declaro
ou — Que hoje ás quatro ho
ras da manhã, n'este arra
ial, falleceu sem testamento,
de inflamação, Calisto Gonçal
ves da Silva, filho legitimo
de Ignacio Gonçalves da Sil
va e Anna Joaquina de Jesus
livres, do sexo masculino, natu
ral e residente n'esta Freguezia,
com idade de vinte e dois annos
— E vai ser sepultado no Cemi
terio d'esta parochia — Do que
para constar lavrei este termo

este termo que assignou com Eu-
frosino Ferreira de Carvalho
a rogo do declarante, por este
não saber escrever, e as te-
stemunhas Antonio Alves
da Motta e Irenio Antu-
nes de Oliveira, que attestam
por conhecimento proprio que
o fallecido era o mesmo Calix-
to Gonsalves da Silva, menci-
onado neste assento. Eu Vi-
cente Ferreira da Silva, Escri-
vão de Paz que escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Eufrosino Ferreira de Carvalho
Antonio Alves da Motta
Irenio Antunes d'Oliveira

Numero sessenta e sete — Aos
desenove dias do mez de Agos-
to de mil oito centos e oiten-
ta, n'este Destricto de paz da
parochia de Nossa Senhora
da Conceição do Rozo, Mu-
nicipio do Tucano, Provin-
cia da Bahia, compareceo
em meu cartorio João Este-
vão da Silva, e perante as
testemunhas abaixo no-
meadas e assignadas, decla-
rou — que hontem as doze
horas do dia na fazenda
Jacú falleceu de Sarampo
o menor de nome Mario
com idade de quatro mezes filho
legitimo do declarante e de
Antonia Pastora de Jezus
natural e residente n'esta
Freguezia — E vai ser sepul-
tado no Cemiterio d'esta fre-
guezia — Do que para cons-
tar lavrei este termo que as-
signou com o declarante e
e as testemunhas An-
tonio Alves da Motta
e Irenio Antunes de Olive-

Antunes de Oliveira, que attestam por conhecimento proprio que o fallecido era o proprio mencionado neste assento. Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz que o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
João Estevão Teixeira
Antonio Alves da Motta
Irenio Antunes de Oliveira

Numero duzentos e oito — Aos vinte sete dias do mez de Agosto de mil oitocentos e oitenta, neste Districto de Paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceo em meu Cartorio Antonio Ferreira da Motta, e perante as testemunhas abaixo nomeados e assignados declarou — que hontem as oito horas da noite na fazenda da Laranjeira, falleceo de Curso o menor de nome Pedro, com idade de um Anno, dos filho legitimo e de Maria Luiza de Oliveira, livre, natural e rez. deste freguezia. E vai sepultar-se no Cemiterio desta parochia. Do que para constar lavrei este termo que assigno com o declarante e as testemunhas Irenio Antunes de Oliveira e Eufrozino Ferreira de Carvalho, que attestam por conhecimento proprio que o fallecido era o mesmo Pedro, mencionado neste assento. Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz que o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva

Irenio Antunes d'Oliveira
Antonio Alves da Motta
Eufrozino Ferreira de Carvalho

Numero sessenta e nove — Aos vinte dias do mez de Setembro de mil oito centos e oitenta, n'este Districto de Paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Coité, Municipio do Tucano Provincia da Bahia, compareceo em meo Cartorio José de Aquino e Souza e perante as testemunhas abaixo nomiados e assignados declarou que hontem as doze horas do dia na fazenda Caxoeiro, falleceo sem testamento, de gomos, Martinho de Souza com idade de de quarenta annos, viuva de Manoel Grande, deixou cinco filhos digo deixou seis filhos, Santos com idade de vinte cinco annos, Rita com idade de vinte dois annos, Antonio com idade de vinte annos, Paulo com idade de dezeseis annos, Theodozio com idade de quatorze annos, Angela com idade de dez annos, filho legitimo de Raymundo de Souza e Liberina Maria, livres, do serviço domestico, natural e freguez deste districto — Do que para constar lavrei este termo que assigno com Eufrozino Ferreira de Carvalho a rogo do declarante por este não saber ler e escrever e as testemunhas Irenio

Irenio Antunes de Oliveira
e Antonio Alves da Mo-
tta, que attestam por in-
formação que a fallici-
da ero a mesma Martinha
de Souza, mencionada
n'este assento. — Eu Vicente
Ferreira da Silva, Escrivão de
Paz que o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Eufrozino Pimenta Lima
Irenio Antunes de Oliveira
Antonio Alves da Motta

Numero setenta — Aos cinco dias
do mez de Setembro, de 90, do mez
de Outubro de mil oito centos
n'este Districto de Paz da paro-
chia de Nossa Senhora da Con-
ceição do Rozo, Municipio
do Tucano, Provincia da
Bahia, compareceu em
meu Cartorio Marcellino
José Baptista e perante
as testemunhas abaixo no-
meadas e assignadas de-
clarou — Que hoje as deis
horas da manhã n'este
Arraial falleceu de crença
o menor de nome Jeroni-
mo com idade de um
anno, seu filho legitimo
e de Maria Izabel de
Jesus, livre, natural
e residente n'este Arra-
ial. E Vai ser sepultado
no Cemiterio d'esta paro-
chia. — Do que para constar
lavrei este termo que as-
signo com o declarante
e as testemunhas José Tho-
maz Barretto e José Alle-
bri de Carvalho que atten-
tão por conhecimento pro-
prio que o fallecido era o
mesmo Jeronimo men-

31

Geronimo mencionado n'este assento — Eu Vicente Ferreira da Silva Escrivão de Paz o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Marcellino José Baptista
Joaquim Thomaz Barretto
José Alexandre de Carvalho

Numero setenta e um — Aos sete dias do mez de Novembro de mil oitocentos e oitenta, n'este Districto de Paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu em meu Cartorio José Bernardino dos Santos, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou — Que hontem as trez horas da tarde na fazenda Balaio fallecera o menor de nome Procopio com idade de onze annos, livre, natural e residente n'esta Freguezia, filho legitimo do declarante e de Josepha Maria Talles de Flores — E vai ser sepultado no cemiterio d'esta parochia — Do que para constar lavrei este termo que assigno com Eufrozino Ferreira de Carvalho a rogo do declarante por este não saber escrever, e as testemunhas Ireneo Antunes de Oliveira e Antonio Alves da Motta, que attestão por conhecer a pessoa que o fallecido é o proprio de quem mencionado n'este assento — Eu Vicente Ferreira da Silva Escrivão de Paz que o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Eufrozino Ferreira de Carvalho
[illegible]

Irenio Antunes d'Oliveira
Antonio Alves da Motta

Numero Setenta e dous. Aos quatorze dias do mez de Janeiro
de mil oito centos e noventa
e um, n'este Districto de Paz da
parochia de Nossa Senhora
da Conceição do Bazo, Mu-
nicipio do Tucano, Provin-
cia da Bahia, compareceu
em meu Cartorio Ignacio dos
Santos Barretto e perante as tes-
temunhas abaixo nomeadas
e assignadas declarou que
hontem as dez horas da noite,
na fasenda Juazeiro falle-
ceu de febres o menor de no-
me Elesbão com idade
de onze annos, livre, natu-
ral da Feira de Sant' Anna
e residente n'esta Freguezia
filho legitimo de Benjamo
Sebastião Ribeiro e Anna
Rosa Ribeiro. Elle
sepultar-se no Cemiterio
d'esta parochia. De que
para constar lavrei este
termo que assigno com
o declarante e as testemu-
nhas Irenio Antunes de
Oliveira e Antonio Al-
ves da Motta, que attestão
por conhecimento proprio
que o fallecido era o mes-
mo Elesbão, mencionado
n'este assento. Eu Vicen-
te Ferreira da Silva, Escrivão
que o escrevi e assigno.

Vicente Ferreira da Silva
Ignacio dos Santos Barretto
Irenio Antunes d'Oliveira
Antonio Alves da Motta

Numero Setenta e tres. Aos
Vinte dias do mez de Janeiro

de Janeiro de mil oitocentos
oitenta e um, n'este Distri-
cto de Paz da parochia de Nos-
sa Senhora da Conceição do
Raso, Municipio de Tucano,
Provincia da Bahia,
em meu cartorio compa-
receu João Nepumuceno
Ferreira e perante as teste-
munhas abaixo nomea-
das e assignadas declarou que
hontem as onze horas da noi-
te, n'este Arraial, fallecêo
de inflamação Benedicto
com idade de cincoenta e
cinco annos, natural de Ma-
rio Felles do Espirito Santo,
do Sertão da Lavoura, mora-
dor do Serrinha e residente
n'esta Freguezia, solteiro,
filho legitimo de José e
Maria. E vai ser sepulta-
do no Cemiterio desta Fre-
guezia. De que para cons-
tar lavrei este termo que as-
signo com os declarantes
as testemunhas Irenio
Antunes de Oliveira e
Antonio Alves da Mo-
tta, residentes e estabele-
cidos, que attestam por
conhecimento proprio
que o fallecido é o mes-
mo Benedicto mencio-
nado neste assento. Eu
Vicente Ferreira da Silva Es-
crivão de Paz que o escrevi.
Vicente Ferreira da Silva
João Nepumuceno Ferreira
Irenio Antunes d'Oliveira
Antonio Alves da Motta

Numero trinta e quatro. Aos
vinte e um dias do mez de Janei-
ro de mil oitocentos e oitenta
e um, n'este Districto de Paz

de Paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia em meu cartorio compareceu Maracellino José Baptista, e perante as testemunhas, abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem as quatro horas da tarde falleceo n'este Arraial, de um tumor, o menor de nome Candido, com idade de trez annos, livre, natural e rezidente n'esta Freguezia, seu filho legitimo e de Maria Isabel de Jezus — E vai ser sepultado no Cimiterio d'esta Freguezia — Do que para constar lavrei este termo que assigno com o declarante e as testemunhas Antonio Alves da Motta e Ireneo Antunes de Oliveira, rezidentes n'este Arraial, que attestam por conhecimento proprio que o fallecido era o proprio Candido mencionado n'este acento — Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz que o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Marcellino José Baptista
Antonio Alves da Motta
Ireneo Antunes d'Oliveira

Numero Sessenta e cinco — Aos sete dias do mez de Março de mil oitocentos e oitenta e um, neste Districto de Paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, municipio do Tucano, Provincia da Bahia compareceu em meu cartorio Florencio Pereira de Santa Clara e perante as testemunhas abaixo assignadas declarou

de clarou — Que hontem as doze ho-
ras do dia na fazenda mamdio
falleceo sem testamento, de fe-
bres, Filippa Maria de Oliveira,
livre, Lavradora, natural e resi-
dente n'esta Freguezia, com idade
de Vinte oito annos, Cazada,
deixou quatro filhos: Ursuli-
no, com idade de oito annos, Se-
nhorinha com idade de seis an-
nos, Theodoro com idade de
quatro annos, Rozendo com
idade de dois annos. A fal-
lecida era Cazada com o men-
cionado declarante e filha
legitima de Manoel do Ca-
rmo de Oliveira e Bernardi-
na Maria de Jesus — E ha
de ser sepultada no cemiterio
d'esta Freguezia — Do que para
Constar lavrei este termo que
assigno com o declarante
e as testemunhas, Anselmo
de Souza Santos e Fran-
cisco Henriques de Carvalho
que attestam por informa-
ções que a fallecida era Fe-
lippa Maria de Oliveira
mencionada n'este assen-
to — Eu Vicente Ferreira da
Silva, Escrivão de Paz que o
escrevi:

Vicente Ferreira da Silva

Honorio Pereira de Jesus

Anselmo de Souza Santos

Fran.co Henriques de Carv.o

Numero setenta e cinco — Aos dezenove dias
do mez de Março de mil oito centos
e oitenta e um, n'este Districto
de Paz da parochia de Nossa
Senhora da Conceição do Rozo,
Municipio do Tucano, Pro-
vincia da Bahia, Compareceu
em meu cartorio José Santos
Gondofino e [illegible]

as testemunhos abaixo nomia-
dos e assignados declarou — Seu
no dezoito do corrente mez, mor-
reu José, seu filho legitimo
e de sua mulher Maria de
Jesus, cujo sepulto-se de-
ve, vai ser sepultado no Cemi-
terio desta Parochia, por
ter fallecido hoje as dois ho-
ras do dia — E para constar
lavrei este termo que assig-
no com Eufrozino Ferr.ª de Car-
valho, a rogo do declaran-
te por este não saber escre-
ver, e as testemunhas An-
tonio Alves da Motta e
Irenio Antunes de Oliveira
Eu Vicente Ferreira da Silva
Escrivão de Paz que o escrevi.
Vicente Ferreira da Silva
Eufrozino Ferreira de Carvalho
Antonio Alves da Motta
Irenio Antunes d'Oliveira

Numero setenta e sete — Aos dezeno-
ve dias do mez de Março do dito an-
no, n'este Districto de Paz da Pa-
rochia de Nossa Senhora da
Conceição do Raso, Municipio
do Tucano, Provincia da Bahia,
compareceu em meu cartorio
Anastacio Pereira de Carvalho e
perante as testemunhas abai-
xo nomeadas e assignadas de-
clarou — Que hontem as cinco
horas da manhã, na fazenda
Baixas, falleceu sem testamen-
to, de constipação Francisco Xa-
vier dos Santos, livre, vaqueiro,
natural e rezidente n'esta fre-
guezia, casado, com Maria
Francisca de Jesus, deixou
quatro filhos, José com idade
de doze annos, [illegible] com idade
de seis annos, [illegible] com
idade de tres [illegible]

Valerio com idade de dois annos; O fallecido mencionado tem quarenta e dois annos, filho legitimo de Francisco Xavier dos Santos e Luciana Maria E vai ser sepultado no Cimiterio desta parochia — Do que para constar lavrei este termo que assigno, com Euphrozino Ferreira de Carvalho a rogo do declarante e as testemunhas Antonio Alves da Motta e Irenio Antunes de Oliveira que attestam por conhecimento proprio que o fallecido era o proprio Francisco Xavier dos Santos, mencionado n'este assento. Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz que o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Euphrozino Ferreira de Carvalho
Antonio Alves da Motta
Irenio Antunes d'Oliveira

Numero seiscentos e oito. Aos vinte um dias do mez de Março de mil oitocentos e oitenta e um, n'este Districto de Paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo, municipio do Iguape, Comarca de Amparo Santo Provincia da Bahia compareceu em meu Cartorio João de Souza Goiz e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignados declarou — Que hontem as tres horas da tarde na fazenda José Neviro, falleceu de febre o menor de nome Alexandre, com idade de um anno, filho legitimo de Rozendo de Souza Goiz e Senhorinha Maria do ?, lavradores, naturaes e residentes n'esta freguezia. E vai ser sepultado no Cimiterio [illegible]

Cemiterio desta Freguezia. E pa-
ra constar lavrei este termo
que assigno. Depois de assig-
te este assento, e declarou
o declarante que a criança, com
to era filha de seu irmão
ja fallecido Rosendo de Souza
Goiz, assignou com o declaran-
te e as testemunhas Antonio
Alves da Motta e Irenio An-
tunes de Oliveira, que attes-
tam por informação que
o fallecido era o mesmo Ale-
xandre mencionado neste
assento. Eu, Vicente Fer-
reira da Silva, Escrivão
de Paz que o escrevi.
Vicente Ferreira da Silva
João de Souza Goiz
Antonio Alves da Motta
Irenio Antunes de Oliveira

Numero setenta e nove. Aos cinco dias
do mez de Maio de mil oitocentos
oitenta e um, neste Districto de
Paz da parochia de Nossa Senho-
ra da Conceição do Rozo, Muni-
cipio de Tucano, Provincia da Ba-
hia, compareceu em meu Carto-
rio José Ferreira da Motta e
perante as testemunhas abaixo
nomeadas e assignadas decla-
rou que hontem ás quatro ho-
ras da tarde e no fazenda Tangui
falleceu de typhico a escrava
Anna do dominio de sua mãe
Francisca Rosa de Lima, com
idade de treze annos, filha natu-
ral de Balbina, do serviço da
lavoura, natural e residente nes-
ta Freguezia. E para
constar lavrei este termo que
assigno com o declarante e
as testemunhas Emygdio
Ferreira de Carvalho e Irenio
Antunes de Oliveira [illegible]

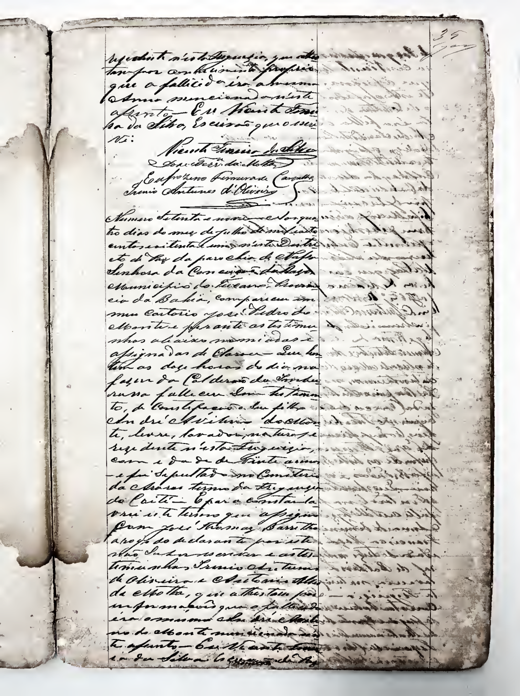

residente n'esta Freguezia, que attestam por conhecimento proprio que o fallecido era o mesmo Antonio mencionado n'este assento. — Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão que o escrevi:

Vicente Ferreira da Silva
José Ferreira da Motta
Eufrozino Ferreira de Carvalho
Irenio Antunes d'Oliveira

Numero setenta e nove — Aos quatro dias do mez de Julho de mil oito centos e oitenta e um, n'este Districto de Paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rosario, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu em meu Cartorio José Pedro do Monte e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou — Que hontem as doze horas do dia na fazenda do Calderão da Imburanna falleceu sem testamento, de Constipação, seu filho André Avelino do Monte, livre, lavrador, natural e residente n'esta Freguezia, com idade de vinte annos, e foi sepultado no Cemiterio da Arosas termo da Freguezia do Coité. — E para constar lavrei este termo que assigna com José Thomaz Barretto a rogo do declarante por este não saber escrever e as testemunhas Irenio Antunes de Oliveira e Antonio Alves da Motta, que attestam por informações que o fallecido era o mesmo André Avelino do Monte mencionado n'este assento. — Eu Vicente Ferreira da Silva, Escrivão de Paz

de Paz que o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
José Thomas Borritto
Ignacio Antunes d'Oliveira
Antonio Alves [illegible]

Numero oitenta — Aos vinte oito di-
as do mez de Outubro de mil oitocen-
tos e oitenta e um, n'este Districto de
Paz da parochia de Nossa Senhora
da Conceição do Raso, Munici-
pio do Tucano, Provincia da Ba-
hia, compareceu em meu car-
torio José Vicente da Silva
e perante as testemunhas abai-
xo nomeadas e assignadas
declarou — Que hontem as sete
horas do dia, na fazenda Sucu-
pira(?), falleceo da menor de nome Por-
cina, com idade de dois annos
proximamente, de Pilorriz, filha
legitima do declarante e de An-
na Maria de Jesus; livre,
natural e residente n'esta
Freguezia — Do que para cons-
tar lavrei este termo que assi-
gno com o declarante e as tes-
temunhas Pedro Ferreira Bor-
ges e Eu frozino Ferreira
de Carvalho, que attestam por
conhecimento proprio que
a fallecida era a mesma Por-
cina, mencionada n'este
assento — Eu Vicente Ferrei-
ra da Silva Escrivão que
o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
José Vicente da Silva
Pedro Ferr.a Borges
Eufrozino Ferreira de Carvalho

Numero oitenta e um — Aos tres dias
do mez de Agosto de mil oitocentos
e oitenta e um, n'este Districto de Paz
da parochia de Nossa Senhora da
Conceição do Raso, Municipio

Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu em meu cartorio Vicencio José Maria e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou que hontem as tres horas da tarde na fazenda dos Arallos falleceu o menor de nome Umbelino, livre, filho de Regina, com idade de oito annos, e o fallecimento foi proveniente de amarellidão — E vai ser sepultado no Cemiterio d'esta matriz — Do que para constar lavrei este termo que assignou com Eu frozino Ferreira de Carvalho a rogo do declarante por este não saber escrever e as testemunhas Irenio Antunes d'Oliveira, e Antonio Alves da Motta, ambos d'esta Freguezia, que me atestaram por informações que o fallecido era o mesmo Umbelino mencionado neste assento — Eu Vicente Ferreira da Silva Escrivão de Paz que o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Eufrozino Ferreira de Carvalho
Irenio Antunes d'Oliveira
Antonio Alves da Motta

Numero oitenta e dous — Aos vinte e um dias do mez de Agosto do anno de mil oito centos e oitenta e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu em meu Cartorio Jeronimo José dos Santos e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou que no dia dezoito do dito mez e anno falleceu o menor de nome Francisco, proveniente de [illegible] com idade de tres [illegible] livre,

filho legitimo do declarante e de Ana
na Fellez de Jezuz — E foi sepulta-
do no Cemiterio da Pedra Alta nes
ta Freguezia, como consta termo
to do Inspector Ignacio Aniche-
to dos Santos — Do que para Consta
lavrei este termo que assignou
com Eufrozino Ferreira de Car-
valho a rogo do declarante com
as testemunhas Antonio Al-
vares da Motta e Irenio Antu-
nes de Oliveira rezedentes n'es-
te Arraial, que attestam por
em forma estes que o fallecido
era o mesmo Francisco
mencionado n'este assento —
Eu Vicente Ferreira da Silva
Escrivão de Paz que o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Eufrozino Ferreira de Carvalho
Antonio Alvares da Motta
Irenio Antunes de Oliveira

Numero oitenta e tres — Aos nove dias do
mez de Setembro de mil oito centos
e oitenta e um, n'este Districto de
Paz da Parochia de Nossa Senhora
da Conceição do Rozo, Munic-
ipio do Tucano, Provincia da
Bahia, compareceu em meu
Cartorio Nicoláo da Silva
Goiz, e perante as testemu-
nhas abaixo nomeadas e
assignadas apresentou, e
declarou — Que hoje as
duas horas da manhã
n'este Arraial fallecen
a menor de nome Maria
com a idade de Sete semanas
sua filha legitima e de Ana
Rita de Lotta, sendo provavelm
ente a morte por uma [illegible]
desconhecida — Do que para
constar lavrei este termo que
assignou com Eufrozino
Ferreira de Carvalho a rogo

a rogo do declarante por este não saber escrever e as testemunhas Antonio Alves da Motta e Irenio Antunes de Oliveira, resp. residentes neste Arraial, que a tudo tem por informação que a fallecida era a mesma Maria mencionada neste assento. — Eu Vicente Ferreira da Silva Escrivão de Paz que o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Eufrosino Pereira de Carvalho
Antonio Alves da Motta
Irenio Antunes d'Oliveira

Numero oitenta e quatro. Aos vinte e cinco dias do mez de Setembro do anno de mil oito centos e oitenta e um, neste Districto de Paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Gado, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu em meu Cartorio José Thomaz Baptista e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem ás onze horas do dia na fazenda Rocha falleceu sem testamento de Hydropesia, Lucas Dias Bento de Oliveira, com idade de oitenta annos, livre, lavrador, natural e residente na Freguezia do Coité, viuvo de Maria Magdalena de Paz; deixou quatro filhos os quaes são os seguintes: Ezequiel Dias de Oliveira com idade de cincoenta e cinco annos, Joaquim Dias de Oliveira com idade de cincoenta e dois annos, Zacarias Dias de Oliveira com

Com idade de cincoenta annos, o Vigario da Conceição do Salvo, com idade de quarenta e oito annos. E vai ser sepultado no Cemiterio desta, digo, filho legitimo de Antonio Dias de Oliveira e Antonia Maria. Do que para constar lavrei este termo que assigno com o declarante e com as testemunhas Antonio Alves da Motta e Eufrozino Ferreira de Carvalho, que atestaram que o fallecido era o mesmo Lucas Dias de Oliveira mencionado neste assento. E vai ser sepultado no Cemiterio desta Freguezia. Eu Vicente Ferreira da Silva Escrivão de Paz que o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
José Thomas Borrett
Antonio Alves da Motta
Eufrozino Ferreira de Carvalho

Numero oitenta e cinco. Aos treze dias do mez de outubro do anno de mil oitocentos e oitenta e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rayo, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu em meu Cartorio Pedro Albino el de Castro e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem as cinco horas da tarde na fazenda João Maior, falleceu sem testamento, de Estupor, seu Irmão de nome Victorio de Castro, com idade de cincoenta e cinco annos, livre, do serviço domestico, natural e residente nesta Freguezia, filho natural de Stella Maria, cazado com Victorina de Tal, deixou tres filhos, e Manoel com idade de oito

de vinte annos, José com idade de dezeseis annos, Theophino com idade de quatorze annos. Este i ser sepultado no Cimiterio d'esta parochia — E para constar lavrei este termo que assigno com Angelo Pastor Ferreira a rogo do declarante por este não saber escrever e as testemunhas Eufrozino Ferreira de Carvalho e Antonio Alves da Motta que attestam por informações que o falecido é o proprio Mattias no de Castro mencionado n'este assento. Eu Vicente Ferreira da Silva Escrivão de Paz que o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Angelo Pastor Ferreira
Eufrozino Ferreira de Carvalho
Antonio Alves da Motta

Numero oitenta e cinco. Aos vinte sete dias do mez de outubro do anno de mil oito centos oitenta e cinco n'este Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu em meu cartorio Marcelino José da Silva e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou que hontem as cinco horas da manhã na fazenda Tambandalhos, falleceu sem testamento, de febre, José Marcelino de Souza com idade de oitenta annos, livre, vaqueiro, natural e residente n'este districto; filho legitimo de Feliz Ribeiro e Rita da Conceição, casado com Anna Maria de Jesus, deixando treis filhos Cypriano José da Silva e

com edade de cincoenta e seis
annos, Maria de Jesus com ida-
de de quarenta annos, e Anna
Francisca com idade de trinta
trinta e oito annos. E vai ser
sepultado no Cemiterio desta
Parochia. E p.a constar fiz
este termo que assigno com
Eufrosino Ferreira de Carva-
lho a rogo do declarante por
este não saber escrever,
e as testemunhas Antonio
Alves da Motta e Irenio
Antunes de Oliveira, resi-
dentes n'este Arraial. Eu
Vicente Ferreira da Silva
Escrivão de Paz que o escre-
vi.

Vicente Ferreira da Silva
Eufrosino Ferreira de Carvalho
Antonio Alves da Motta
Irenio Antunes de Oliveira

Numero oitenta e sete. Aos vin-
te e sete dias do mez de outu-
bro do anno de mil oito centos
oitenta e um, n'este Distri-
cto de Paz da Parochia de Nos-
sa Senhora da Conceição
do Brejo, Municipio do Tucano,
Provincia da Bahia, com-
pareceu em meu Cartorio João
Ferreira de Oliveira e perante
as testemunhas abaixo nome-
adas e assignadas declarou que
hontem as, digo, que hontem
a uma hora da tarde, na
fazenda Caldeirão, falleceu de
[illegible] a menor de nome
Izabel, livre, com edade de
um anno, natural e residen-
te n'esta freguezia, filha
legitima do declarante e
de Maria Francisca da [illegible],
residentes n'esta freguezia.
Do que para constar [illegible]

lavrei este termo que assignão com
o declarante. E vai ser sepulta-
da no cemiterio desta Paro-
chia. Assignão tambem com
as testemunhas Euphrosino Fer-
reira de Carvalho e Antonio
Evaristo de Carvalho, que attes-
tam por conhecimento pro-
prio que a fallecida era a
mesma Izabel mencio-
da n'este assento. Eu Vicente
Ferreira da Silva Escrivão
de Paz que o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
João Ferreira de Oliveira
Euphrosino Ferreira de Carvalho
Antonio Evaristo de Carvalho

Numero oitenta e oito = Aos
oito dias do mez de Novembro
do anno de mil oitocentos e
oitenta e um, n'este Distri-
cto de Paz da Parochia de Nos-
sa Senhora da Conceição
do Rego, Municipio do Ita-
caré, Provincia da Bahia,
compareceu em meu Carto-
rio Francisco Manoel da
Silva, e perante as testemu-
nhas abaixo nomeadas e
assignados declarou: Que
hontem as tres horas da
tarde na fazenda Passagem
de, de ..., fazenda do Salga-
do, falleceu de [illegible] o
menor de nome Maximiano
e idade de sete dias, filho
legitimo do declarante e
Bertolina de Jesus, lavra-
dores, livre, natural e re-
zidente n'esta freguezia
— Do que para constar la-
vrei este termo que assig-
no com José Thomaz [illegible]
a rogo do declarante e as tes-
temunhas [illegible]

Antonio Alves da Motta e Eufrasino Ferreira de Carvalho, que attestam por informação que a fallecida éra a mesma Maria mencionada n'este assento. E vai ser sepultada no Cemiterio desta Parochia. Eu Vicente Ferreira da Silva Escrivão de Paz que o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva

José Thomas Barretto

Antonio Alves da Motta

Eufrasio Ferreira de Carvalho

Numero oitenta e nove. Aos oito dias do mez de Novembro do anno de mil oitocentos e oitenta e um, n'este Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rapo, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu em meu Cartorio José Joaquim Gato e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: Que hontem as duas horas da tarde, na fazenda Passão, fallecera sem testamento de morte natural Maria Raymunda, com edade de cincoenta e cinco annos, livre, de serviços domesticos, solteira, natural e residente n'esta Freguezia, deixou dois filhos, José Joaquim Gato com idade de trinta e cinco annos e Rita Maria com idade de vinte e oito annos, filha legitima de Raymundo de Souza e Leduvina Monteiro. E vai ser sepultada no Cemiterio d'esta Freguezia. Do que para constar lavrei este termo que assigno com José Thomas Barretto a rogo do declarante por este não saber escrever, e as testemunhas

os testemunhas [illegible] Pastor Oliveira e Antonio Alves da Motta, que attestam por informações que o fallecido era o proprio Maria Raymunda mencionada neste assento. Eu Vicente Ferreira da Silva Escrivão de Paz que o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Arogo do [illegible]
José Thomaz [illegible]
João Pastor e Oliveira
Antonio Alves da Motta

Numero oitenta, de 90, noventa — Aos seis dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e oitenta e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu em meu Cartorio Theciano Ferreira dos Santos, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou — Que hontem as oito horas da noite na fazenda Balaio, falleceu de [illegible] o menor de nome Paulino, com idade de seis mezes, livre, filho legitimo do declarante e Maximiana Maria de Jesus, lavradores e residentes neste Freguezia e Districto. Sepultado no Cemiterio desta matriz — Do que para constar lavrei este termo que assignou com José [illegible] Barretto a rogo do declarante por este não saber escrever e as testemunhas [illegible]

Americo de Oliveira Lima
e Antonio Alves da Mo-
tha, residentes n'esta Fregue-
zia — Eu Vicente Ferreira
da Silva Escrivão de Paz
que os escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
José Thomas Borretto
Americo d'Olivª Lima
Antonio Alves da Motta.

Numero Noventa e um — Aos sete
dias do mez de Dezembro do an-
no de mil oitocentos e oitenta
e um, n'este Districto de Paz
da Parochia de Nossa Senho-
ra da Conceição do Bezo,
Municipio do Tucano Pro-
vincia da Bahia, compare-
ceu em meu cartorio José
Ferreira da Motta, e perante
as testemunhas abaixo nomi-
adas e assignadas declarou
— Que hontem ás trez horas
da tarde na fazenda Ten-
gui falleceu de mal de que-
los a menor de nome
Sirlina com idade de
quatro annos, livre, na-
tural e residente n'esta Fre-
guezia filha legitima de Jo-
zé Ferreira da Motta e Fir-
mina Maria de Oliveira
lavradores — E vai ser sepul-
tada no Cemiterio desta
Freguezia — E para cons-
tar lavrei este termo que
assigno com o declarante
e as testemunhas Antonio
Alves da Motta e Eufrozi-
no Ferreira de Carvalho
residentes n'esta Freguezia
— Eu Vicente Ferreira da
Silva Escrivão de Paz que o
escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
José Ferreira da Motta

Antonio Alves da Motta
Eufrosino Pereira de Carvalho

Numero noventa e dois. Aos
dezeseite dias do mez de Janeiro
de mil oitocentos e oitenta e
dois, neste Districto de Paz
da parochia de Nossa Se-
nhora da Conceição do Ra-
zo, Municipio do Inham-
bupe, Provincia da Bahia,
compareceu em meu Cartorio
José Ferreira da Motta
e perante as testemunhas
abaixo nomiados e assi-
gnados declarou = que hon-
tem as cinco horas da tarde
falleceu de febres na fa-
zenda Tanque a escrava
de nome Martinha, com
idade de dezenove annos,
casada com Felicianno
escravo do declarante, do
dominio de Ludovico An-
tunes de Carvalho, do ser-
viço da lavoura, deixou
uma filho de nome Do-
mingo, Ingenuo, com
idade de quatro annos,
filho natural de Bene-
facio. E vai ser sepulta-
da no Cemiterio desta
parochia. E para cons-
tar lavrei este termo que
assigno com o declarante
e as testemunhas Fran-
cisco Aristides de Carva-
lho e Marcellino José
Baptista, que attestam por
conhecimento proprio
que a fallecida era a mes-
ma Martinha mencio-
nada neste assento
Eu Vicente Ferreira da
Silva Escrivão de Paz que
o escrevi.
e as testemunhas abaixo nomiados e as

que o escrevi.
Vicente Ferreira da Silva

José Ferrª da Motta
Francisco Aristides de Carvalho
Marcellino José Baptista

Numero noventa e trez. Aos vinte e seis dias do mez de Fevereiro do anno de mil oito centos e oitenta e dois, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu em meo Cartorio Crispim Mendes da Silva e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignado declarou que hontem as sete horas da noite neste arraial, falleceo de febre o menor de nome Bartolomeo, com idade de seis mezes, livre, filho legitimo do declarante e de Izabel Rainha dos Santos, lavrador e residentes nesta Freguezia. E para constar lavrei este termo que assigno com Eufrozino Ferreira de Carvalho a rogo do declarante por elle não saber escrever e as testemunhas João Nepomuceno Ferreira e Antonio Alves da Motta, que attestam por conhecimento proprio que o fallecido era o mesmo Bartolomeo mencionado neste assento. Eu Vicente Ferreira da Silva Escrivão de Paz que o escrevi.
Vicente Ferreira da Silva
Eufrozino Ferreira de Carvalho
João Nepomuceno Ferreira
Antonio Alves da Motta

Numero noventa e trez, digo, noventa e quatro — Aos dezesseis dias do mez de Março do anno de mil oitocentos oitenta e dois, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Bazo, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu em meu Cartorio Thomé Dias e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem ás dois horas da manhã na fazenda Cacimba grande, falleceu de um tiro accidentalmente desparado, cuja espingarda estava em suas proprias mãos, digo de um tiro accidentalmente disparado o seu Irmão Antonio com idade de dezeseis annos, livre, natural e residente neste lugar, filho legitimo de Zacarias Dias de Oliveira e de Josepha de Almeida — cuja espingarda estava em suas proprias mãos — Do que para constar lavrei este termo que assigno com o declarante e as testemunhas Francisco Aristides de Carvalho e Antonio Alves da Motta, que attestam por informações que o fallecido ia [illegible] Antonio [illegible] nesta [illegible]. Eu Vicente Ferreira da Silva Escrivão de Paz que o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Thomé Dias de Oliveira
Franco. Aristides de Carvalho
Antonio Alves da Motta

Numero noventa e cinco — Aos vinte e nove dias do mez de Março do anno de mil oitocentos oitenta e [illegible]

N'este Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu em meu cartorio Honorio Ferreira de Mattos e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, de clarou que hontem as as onze horas da noite, na fazenda Cabeça da Vaca, falleceu de febres, e sem testamento, Januario José Portella, com idade de vinte annos, solteiro, livre, do serviço domestico, natural e residente n'esta Freguezia, filho legitimo de Ezebio José Portella e Raymunda Maria do Espirito Santo. E para constar lavrei este termo que assigno com o declarante e as testemunhas Antonio Alves da Motta e Eufrosino Ferreira de Carvalho, que attestam por informações que o fallecido éra o proprio Januario José Portella, mencionado n'este assento. Eu Vicente Ferreira da Silva Escrivão de Paz que o escrevi.

Vicente Ferreira da Silva
Honorio Ferr.ª de Mattos
Antonio Alves da Motta
Eufrosino Ferreira de Carvalho

Numero noventa e cinco digo noventa e seis — Aos honze dias do mez de Abril de mil oitocentos e oitenta e dois, n'este Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceo em meu cartorio Mano[illegible] [illegible]

43

testimunhas abaixo nomiadas e assigna-
das declarou — Que hontem as duas horas
da manhã, na fazenda Citio, falleceo sem
testamento, de morte natural Martinha
Luduvina Maria, com idade de sento e cin-
co annos, livre, do serviço domestico, natural
e rezidente desta Freguezia, viuva de Rai-
mundo José de Souza, deixou nove filhos;
Thomais d'Aquino Souza com idade de
setenta annos, Marcellina Maria de Jesus
com idade de secento annos, Sutera Maria
de Jesus, com idade de cincoenta e oito annos,
Caetana Maria de Jesus, com idade de
cincoenta e seis annos, Valerio José de
Souza, com idade de cincoenta e cinco
annos, João Gomes de Souza, com idade
de cincoenta e quatro annos, Tiodoria
Maria de Jesus, com idade cincoenta e tres
annos, Maria de Jesus, com idade de cin-
coenta annos, e Josefa Maria de Jesus
com idade de quarenta e oito annos;
filha digo filiação desconhecida — E vai
ser sepultada no Cemiterio desta Pa-
rochia — Do que para constar lavrei
este termo que assigno com o declaran-
te e as testimunhas Vicente Ferrei-
ra da Silva e Honorio Ferreira de
Mattos, que attestão por conhecimen-
to e informações que a fallecida é
a propria Martinha Luduvina Ma-
ria, mencionada neste assento — Eu
Antonio Alves da Motta Escrivão
de Paz que o escrevi

Antonio Alves da Motta
Manoel de Vasconcellos Rodrigues
Vicente Ferreira da Silva
Honorio Ferreira de Mattos

Numero noventa e sete — aos quatorze dias
do mez de Abril de mil oito centos e oi-
tenta e dois, neste Districto de Paz da Pa-
rochia de Nossa Senhora da Conceição do Ba-
ze, Municipio do Tucano Provincia da
Bahia, compareceo em meu cartorio
Bellarmino Carvalho d'Oliveira, e peran-
te as testimunhas abaixo nomiadas e as-

assignadas declarou — Que hoje as quatro horas da manhã neste arraial faleceo do [illegible] Francisco com idade de seis mezes, seo filho legitimo e de Bembinda Moreira do Espirito Santo, naturaes e rezidentes nesta Freguezia, livres, lavradores; e vai ser ser sepultado no Cimiterio desta Parochia — Do que para constar lavrei este termo que assigno com o declarante e as testimunhas Ireneo Antunes D'Oliveira e João Nepumuceno Ferreira, que assistirão o fallecimento e attestão por conhecimento proprio que o fallecido era o mesmo Francisco, mencionado neste assento — Eu Antonio Alves da Motta Escrivão de Paz que o escrivi

Antonio Alves da Motta
Bellarmino ~~Carvalho d'Oliveira~~
Ireneo Antunes d'Oliveira
João Nepomuceno Ferreira

Numero noventa e oito aos sete dias do mez de Maio de mil oito centos e oitenta e dois neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano Provincia da Bahia, compareceu em meu cartorio Antonio de Souza Barolano, e perante as testimunhas abaixo nomiadas e assignadas, declarou — Que hontem as onze horas da noite, na fazenda Citio, faleceu o menor de nome José de catarro, com idade mez e meio, seu filho legitimo e de Candida Maria, naturaes e rezidentes nesta Freguezia, livres, lavradores; e e vai ser sepultado no Cimiterio desta Parochia — Do que para constar lavrei este Termo que assigno digo que commigo assigna a rogo do declarante José Alexandre de ~~Carvalho~~, e as testimunhas Ancelmo de Souza Santos e Laudelino Parizio Ferreira Borges, que assistirão o enterro, e attestão por informação que o falecido era o mesmo José mencionado neste assento — Eu Antonio Alves da Motta, Escrivão de Paz que o escrivi

Antonio Alves da Motta
José Alexandre de Carvalho
Ancelmo de Souza Santos

Laudelino Ferejio Frez Borges.

Numero noventa e nove aos quatorze dias do mez de Junho do anno de mil oitocentos e oitenta e dois de mil oitocentos e oitenta e dois neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu em meu cartorio Pedro Manoel de Castro, e não exibiendo digo e perante as testemunhas abaixo nomiadas e asignadas declarou — Que hontem as seis horas da tarde, na fazenda Mundos, faleceu sem testamento, de tisica da laringe Matthias Fernandes da Silva, com idade de quarenta e cinco annos, livre, lavrador, natural da Freguezia do Cumbe, rezidente nesta Freguezia; cazado com Daflozia Maria de Souza, deixou sete filhos; João Baptista de Castro com dez annos, Maria de Souza com nove annos, Faustino digo Julia Maria de Souza com oito annos, Josefina Maria di Souza com sete annos, Agostinha Maria de Souza com seis annos, Faustino Fernandes de Souza com quatro annos e Purcina com dois mezes — Filho natural de Delfina Maria de Jesus — E vai ser sepultado no Cimiterio desta Parochia — Do que para constar lavrei este termo que assigna a rogo do declarante por este não saber escrever Antonio Martins da Conceição e Gloria, e as testemunhas Barnabé Ferreira d'Oliveira e Calisto Manoel de Castro, que attestão por conhecimento proprio e assistirão o falecimento, e attestão que o fallecido era o mesmo Matthias mencionado neste assento — Eu Antonio Alves da Motta Escrivão de Paz que o escrevi.

Antonio Alves da Motta
Antonio Martins da Conceição e Gloria
Barnabé Ferreira de Oliveira
Calysto Manoel de Castro

Numero cem, aos cinco dias do mez de Julho do anno de mil oitocentos e oitenta e dois neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia

Bahia, compareceu em meu Cartorio Suterio Alves de Souza, e perante as testimunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou — Que hontem as doze horas do dia, na fazenda Sitio novo, faleceu sem testamento, de tisica, Sypriana Maria, com idade de trinta annos livre, tecedora, natural desta Freguezia, rezidente na referida Freguezia, solteira deixou uma filha por nome Maria Olaria, com sete annos de idade — Filha de Damiana Maria — E vai ser sepultada no Cimiterio desta Parochia — Do que para constar lavrei este termo que assigno com o declarante e as testimunhas Barnabi Nunes da Costa e Francisco Romão de Souza, que attestão por conhecimento e assistirão o falecimento, e attestão que a falecida era a mesma Cipriana mencionada neste assento, as testimunhas são rezidentes digo este é rezidente nesta Freguezia e aquelle na do Tucano — Eu Antonio Alves da Motta Escrivão de Paz que o escrevi.

Antonio Alves da Motta
Suterio Alves de Souza
Barnabel Nunes Dacosta
Francisco Romão de Souza

Numero sento e um — Aos seis dias do mez de Agosto, do anno de mil oitocentos e oitenta e dois, neste Distrito de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu em meu cartorio João Pastor Ferreira digo João Pastor d'Oliveira, e perante as testimunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou — Que hontem as doze horas do dia, na fazenda Camamú faleceu sem testamento, de morte natural — João Evangelista D'Oliveira, com dez annos de idade, livre, natural e rezidente d'esta Freguezia — Filho legitimo de Angelo Pastor Ferreira de Maria

e Maria Alves Pinheiro — E vai ser
sepultado no Cimiterio d'esta Paro-
chia — Do que para constar lavrei este
termo que assigno com o declarante e
as testimunhas Joaquim Alves Pinhei-
ro e Amerino D'Oliveira Lima, que
assistirão ao falecimento e attestão por
conhecimento proprio que o falecido
era o mesmo João, mencionado nes-
te assento. Eu Antonio Alves da
Motta, Escrivão de Paz, o escrevi.

Antonio Alves da Motta
João Pastor Oliveira
Joaquim Alves Pinheiro
Amerino d'Oliv.ª Lima

Numero cento e dois — Aos quatorze di-
as do mez de Agosto do anno de mil oi-
tocentos e oitenta e dois, neste Districto
de Paz da Parochia de Nossa Senhora
da Conceição do Raso, Municipio do
Tucano, Provincia da Bahia, compa-
receu em meu cartorio José Martins
Davi, e perante as testimunhas abaixo
nomeadas e assignadas declarou — Que
hontem as quatro horas da tarde, na fa-
zenda Sapé falleceu sem testamento,
de morte natural, Maria do Nascimen-
to, com secenta annos de idade, caza-
da com Manoel Davi, livre, lavradora,
deixou nove filhos, José Martins Da-
vi, com trinta e seis annos, Gonçalla
Maria, com trinta e quatro annos, Fla-
via Maria com trinta annos, José [illegible]
Maria, com vinte e nove annos, Maria
do Nascimento com vinte e oito annos,
Alberto Davi, com vinte e sete annos,
Jorge Davi, com vinte e seis annos,
Anna Maria, com vinte e cinco an-
nos e Lazaro Davi com vinte e qua-
tro annos — Filha de Paula Maria,
natural d'esta Freguezia — E vai ser
sepultada no Cimiterio d'esta Paro-
chia — Do que para constar lavrei
este termo, que assigno com Ma-
[illegible] de Souza Santos, a rogo do decla-

declarante, por este não saber escrever e as testimunhas Bernardino Gonçalves de Sena e Izidorio Pereira de Santa Anna, que assistirão o interro e attestão por conhecimento proprio que a falecida é a mesma Maria do Nascimento mencionada n'este assento; — Eu Antonio Alves da Motta, Escrivão de Paz, o escrevi:
Antonio Alves da Motta
Ancelmo de Souza Santos.
Bernardino Glz de Sena
Izidorio Pr.ª de S.ta Anna

Numero sento e trez — Aos cinco dias do mez de Outubro de mil oitocentos e oitenta e dois, n'este Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Riacho, Municipio de Tucano, Provincia da Bahia, compareceu em meu cartorio Pedro Rodrigues de Meirelles e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou — Que hontem as oito horas da noite, na fazenda João Vieira falleceu a menor de nome Maria, de morte natural, filha natural de Clarencia Simiana de Jesus, natural d'esta Freguezia, livre, lavradora; e vai ser sepultada no Cimiterio d'esta Parochia — Do que para constar lavrei este termo que assigno com o declarante e as testimunhas João de Souza Gois e Ancelmo de Souza Santos, que assiste o enterro e attestão por informação que a falecida é a mesma Maria, lavradores e rezidentes n'esta Freguezia. Eu Antonio Alves da Motta, Escrivão de Paz o escrevi:
Antonio Alves da Motta
Pedro Rodrigues de Meirelles
João de Souza Gois
Ancelmo de Souza Santos

Numero sento e quatro — Aos vinte

46

vinte dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e oitenta e dois, n'este Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Razo, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu em meu cartorio Urbano Fabiano de Carvalho e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou — Que hontem as oito horas da noite na fazenda Agua nova, falleceu o menor de nome Raphael, de morte natural, filho natural de Maria de Jesus, natural d'esta Freguezia, livre, lavradora e vai ser sepultado no Cimeterio d'esta Parochia — Do que para constar lavrei este termo que assignão com o declarante e as testimunhas Ignacio Anacleto dos Santos e Ancelmo de Souza Santos, que attestão digo que assistirão o enterro e attestão por informação que o fallecido é o mesmo Raphael mencionado neste assento e são residentes n'esta Freguezia. Eu Antonio Alves da Motta, Escrivão o escrevi.

Antonio Alves da Motta
Urbano Fabiano de Carvalho
Ignacio Anacleto dos Santos
Ancelmo de Souza Santos.

Numero cento e cinco — Aos dezesete dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e oitenta e tres, n'este Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Razo, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu em meu cartorio Manoel Ribeiro da Silva e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou — Que hontem a uma hora da tarde na fazenda Macacos, falleceu de morte natural o menor de nome Laurencio, filho

filha legitima de Apolinario José de Sou-
za já fallecido e Innocencia Maria de Je-
sus, com seis e meio annos de idade, na-
tural d'esta Freguezia, livres, lavradores,
e vai ser sepultada no Cimiterio d'esta
Parochia — Do que para constar lavrei
este termo que assigno com o declarante
e as testimunhas Ancelmo de Souza San-
tos e Joaquim Alves Pinheiro, que attestão
o enterro e attestão por informação que a fa-
lecida é mesma Laurencia, menciona-
da n'este assento, lavradores e rezidentes
n'esta Freguezia. Eu Antonio Alves
da Motta, Escrivão de Paz o escrevi.

Antonio Alves da Motta
Manoel Vieira da Silva.
[illegible] Ancelmo de Souza Santos.
Joaquim Alves Pinheiro

Numero cento e seis — Aos vinte e no-
ve dias do mez de Janeiro de mil oitocen-
tos e oitenta e trez, n'este Districto de
Paz da Parochia de Nossa Senhora da
Conceição do Raso, Municipio do Tu-
cano, Provincia da Bahia, compareceu
em meu cartorio Narcizo Francisco de
Souza, e perante as testimunhas aba-
ixo nomiadas e assignadas, declarou
Que hontem na fazenda Maracaná
as seis horas da tarde, falleceu de mor-
te natural a menor de nome Anna,
com oito dias de idade, sua filha le-
gitima e de Ciriaca Maria do Espiri-
to Santo, naturaes d'esta Freguezia,
livres vaqueiros, e vai ser sepultada no
Cimiterio d'esta Parochia — Do que
para constar lavrei este termo que
assigno com o declarante e as testimu-
nhas Leterio Alves de Souza, que attes-
ta por conhecimento proprio e Ancel-
mo de Souza Santos, que attesta por
informação que a falecida é a mes-
ma Anna mencionada neste as-
sento, ambos naturaes desta Fregue-
zia. Eu Antonio Alves da Motta
Escrivão de Paz o escrevi.

Antonio Alves da Motta
Narciso Francisco de Sá
Gu[illegible] de Souza
Ancelmo de Souz Santos.

Numero cento e sete — Aos dezoito dias do mez de Março de mil oitocentos e oitenta e trez, n'este Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu em meu cartorio Francisco Aristides de Carvalho, e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas, declarou: Que hontem na fazenda Dizerto, as honze horas do dia, faleceu de morte natural o ingenuo de nome Istanislau, com um anno e dez mezes de idade, filho natural de Idevirge, natural da Freguizia do Tucano, sogeita do declarante, do serviço da lavoura; e foi sepultado no Cimeterio d'esta Parochia — Do que para constar lavrei este termo que assigno com o declarante e as testemunhas Amerino d'Oliveira Lima e Ancelmo de Souza Santos, que attestão por informação que o falecido é o mesmo Istanislau mencionado neste assento; ambos são naturaes d'esta Freguizia e são lavradores. Eu Antonio Alves da Motta, Escrivão de Paz o escrevi.

Antonio Alves da Motta
Francisco Aristides de Carvalho
Amerino d'Oliveira Lima
Ancelmo de Souza Santos.

Numero cento e oito — Aos quatro dias do mez de Agosto de mil oitocentos e oitenta e trez, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceo em meu cartorio, José Manoel de Carvalho, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou: Que hontem na fazenda Maria

Maria-Preta ás oito horas da manhã, falleceo de morte natural Leopoldo, com dous annos de idade, filho legitimo de Febronio dos Santos e Bernardina Maria de Jesus, residentes na fazenda Maria-Preta, naturaes desta Freguezia, livres, vaqueiros, e foi sepultado no cemiterio da fazenda Serra-Branca. Do que para constar lavrei este termo que assigno com o declarante e as testemunhas José Ferreira de Carvalho e Irenio Antunes de Oliveira, naturaes e residentes nesta Freguezia, que attestam por informação que o fallecido é o mesmo Leopoldo, mencionado neste assento. Do dito fallecido são avós paternos Nicoláo José dos Santos e Francisca Xavier da Conceição, e por parte materna Pedro José Barbosa e Florinda Maria de Jesus. Eu Americo de Oliveira Lima, Escrivão de Paz, o escrevi.

Americo de Oliveira Lima.

José Marcelio de Carvalho

José Ferreira de Carvalho.

Irenio Antunes de Oliveira.

Numero cento e nove. Aos tres dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e oitenta e tres, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceo em meu Cartorio, José Honorato da Annunciação, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou: Que ante-hontem ás sete horas da noite, na fazenda Angico, falleceo de parto Feliciana Maria da Conceição, livre, com idade de trinta e seis annos, casada com Manuel Rodrigues de Meirelles, filha de Pedro Manuel de Castro e de Maria Roza da Conceição, residentes e naturaes desta Freguezia, e foi sepultada no cemiterio desta Freguezia. Do que para constar lavrei este termo que assigna com Irenio Antunes de Oliveira.

Oliveira, residente nesta Freguezia, que assigna a rogo do declarante, e com as testemunhas João Nepomuceno Ferreira e Anselmo de Souza Santos, residentes nesta Freguezia, que attestão que o fallecido é a mesma Fermiano mencionada neste assento, pois virão o seu enterro. Eu Americo de Oliveira Lima, Escrivão de Paz, o escrevi.

Americo de Oliveira Lima
Irenio Antunes de Oliveira

Anselmo de Souza Santos.
José Nepomuceno Ferreira

Visto em Correição —
As mesmas observações já feitas em os demais livros relativos ao mesmo trabalho.
Impl. Nº do Tucano em 6 de 9br de 1888.

Carvalho e Lans

[illegible]